



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de

Viadutos

Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025

Lei Municipal nº 3.621/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.621/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 69, XI e 118, II da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I - As metas e riscos fiscais;
- II – As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - A organização e estrutura do orçamento;
- IV - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - As disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º , § 2º , inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

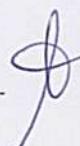
IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2024, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – Lei Municipal nº 3.421/2021, de 30 de junho de 2021, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º § 1º, inciso V, desta Lei.

Art. 10. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

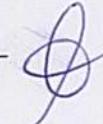
- I - Cobertura de créditos adicionais;
- II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 13. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - Dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - Do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - Do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - Do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - Do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 14. As metas fiscais para o ano de 2025, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do Orçamento Fiscal;

IV - Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Horas extras

II – Diárias de viagem;

III – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

V – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VI – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

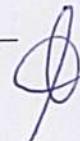
Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2025, ou;

III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congêneres ou aos casos em que,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Subseção III
Dos Auxílios**

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II – Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de saúde;
- IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI - Voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - Voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV
Das Disposições Gerais

Art. 25. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

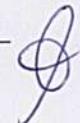
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

Art. 29. O Poder Executivo e Legislativo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Art. 30. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, fica autorizado para:

I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – Prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII – Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 31. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – As situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

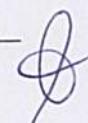
CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025 especialmente sobre:

- a) Atualização da planta genérica de valores do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

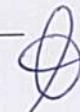
Art. 35. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2025 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação, ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 38. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

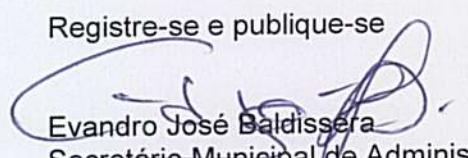
Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2024, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 20 de agosto de 2024.


CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Evandro José Baldissara
Secretário Municipal de Administração

Município de Viamão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,78%	5,80%	4,60%	4,00%	4,00%	4,00%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	15,87%	3,86%	-17,57%	0,72%	-4,33%	-7,06%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	21,22%	11,44%	-14,61%	6,02%	0,95%	-2,55%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,63%	20,43%	-7,06%	5,00%	6,12%	1,35%
CRESC. REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	2,12%	15,20%	-7,04%	3,43%	3,87%	0,09%
CRESC. REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-26,66%	27,77%	-6,85%	-1,91%	6,34%	-0,81%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) - EXECUTIVO	0,00%	10,06%	6,00%	5,00%	5,00%	5,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	10,06%	6,00%	5,00%	5,00%	5,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	15,49%	-8,45%	-6,91%	0,04%	-5,11%	-3,99%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,15	5,20	5,20	5,27

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANNUAS						PROJETADO 2027	Valores em R\$ 1,00
		2021	2022	ARRECADADA	2023	2024	2025		
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	28.983.102,42	31.492.166,25	40.891.930,00	44.071.363,79	47.484.712,50	49.516.770,56	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.976.985,29	2.180.881,49	2.776.855,82	2.760.000,00	3.429.239,92	3.614.222,16	
1.1.1.0.0.3.1.0.1.0.0	1.1.1.0.0.3.1.0.1.0.0	IRRF - IRrendo Trabalho - Principal - Aluguel/valores do Poder Legislativo	369.107,72	616.064,16	857.828,47	880.000,00	965.205,94	1.054.249,51	1.111.275,34
1.1.1.0.0.3.1.1.0.2.0.0	1.1.1.0.0.3.1.1.0.2.0.0	Demais Impostos	1.357.282,67	1.301.284,19	1.523.304,94	1.530.000,00	1.750.654,84	1.932.177,17	2.036.691,59
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	250.537,90	263.333,14	366.870,01	400.868,83	442.434,83	466.366,15	
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições de Melhoria	1.307.000,00	1.307.000,00	1.307.000,00	1.307.000,00	1.307.000,00	1.307.000,00	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições de Melhoria	1.098.112,55	1.271.452,01	1.457.192,70	1.470.000,00	1.608.141,44	1.672.473,34	1.739.372,28
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	1.098.112,55	1.271.452,01	1.457.192,70	1.470.000,00	1.608.141,44	1.672.473,34	1.739.372,28
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	1.095.102,55	1.271.652,01	1.457.192,70	1.470.000,00	1.608.141,44	1.672.473,34	1.739.372,28
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Contribuições Fiscais	-	-	-	-	-	-	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Bemestar Social	-	-	-	-	-	-	
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	1.465.035,57	3.466.146,63	6.231.220,62	6.228.800,00	6.176.681,95	6.562.036,79	6.950.205,71
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Exílio Ativo de Patrimônio Imobiliário do Estado	6.608.63	8.462.15	8.500,00	9.010,59	9.371,01	9.745,45	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1.465.035,57	3.469.538,00	6.222.768,47	6.220.000,00	6.167.871,00	6.542.685,76	6.940.459,46
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	159.83,11	609.578,38	851.984,85	860.000,00	903.811,59	955.763,34	1.017.056,15
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda	115.132,30	362.470,44	373.830,61	380.000,00	436.475,06	463.437,06	491.614,03
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Outros Valores Mobiliários	1.190.20,16	2.487.489,18	4.986.943,01	4.980.000,00	8.268.984,71	5.120.465,38	5.431.769,88
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Degregação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.6.1.0.0.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.6.1.0.0.0.0.0.0.0	Despesas Operacionais - Juros e Encargos Financeiros / Rem. e Repasse para Programas de Desenv. Econômico	-	-	-	-	-	-	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.6.4.1.0.1.0.0.0	Demais Serviços	43.073,55	74.924,96	108.911,61	110.000,00	114.318,40	121.288,40	128.642,12
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	24.055.000,43	24.072.656,28	29.623.635,15	29.634.930,00	32.393.685,78	35.611.377,95	36.137.569,56
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	14.380.511,28	17.883.890,22	17.883.890,22	17.897.000,00	19.611.674,15	20.851.981,46	21.865.855,40
1.7.1.5.0.1.0.0.0.0.0.0	1.7.1.5.0.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro	10.278.813,87	13.227.409,92	13.250.000,00	14.532.238,44	15.697.851,46	16.339.767,13	
1.7.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.0.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	452.337,92	543.784,97	1.309.530,78	1.310.000,00	1.247.561,14	1.347.617,22	1.462.723,81
1.7.1.8.1.0.1.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	399.371,80	624.110,67	-	-	261.960,17	286.969,73	284.540,91
1.7.1.8.1.0.1.5.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.1.5.0.0.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	18.134,98	14.409,14	22.082,67	22.000,00	23.061,18	24.910,93	25.929,59
1.7.1.8.1.0.2.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.2.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	159.190,89	311.825,10	282.451,45	280.000,00	347.972,64	375.880,51	381.250,98
1.7.1.8.1.0.3.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.3.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.135.707,96	1.236.709,59	1.884.000,00	1.880.000,00	1.905.486,66	1.982.746,12	2.062.055,87
1.7.1.8.1.0.4.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.4.0.0.0.0.0	Transferências do Recurso do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	51.068,12	49.993,72	115.571,14	110.000,00	112.187,07	116.674,55	121.241,84
1.7.1.8.1.0.5.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.5.0.0.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desonerado - I.C. N° 87/96	269.334,70	266.543,88	290.430,25	285.000,00	331.052,00	344.234,08	338.065,85
1.7.1.8.1.0.6.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.6.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.1.0.7.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.7.0.0.0.0.0	Transferências das Comunidades da União e de suas Entidades	143.085,45	537.340,44	434.138,71	460.000,00	551.420,51	573.477,33	566.416,42
1.7.1.8.1.0.8.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.8.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	81.085,141	6.441.188,26	9.045.842,15	9.107.939,00	10.622.423,76	11.265.737,97	12.062.423,76
1.7.1.8.1.0.9.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.9.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	6.721.478,87	5.920.865,98	6.324.959,00	6.320.000,00	7.074.768,12	7.765.554,94	8.045.222,56
1.7.1.8.1.0.9.5.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.0.9.5.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico	73.517,88	66.297,18	66.097,75	66.500,00	68.551,10	75.910,31	78.205,70
1.7.1.8.1.1.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.1.0.0.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	4.609,91	7.102,52	1.423,10	1.430,00	3.871,34	4.281,30	4.416,57
1.7.1.8.1.1.5.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.1.5.0.0.0.0.0	Outras Transferências das Estados	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.1.2.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.2.0.0.0.0.0.0	Transferência da Receita do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	575.554,24	699.394,29	420.684,16	440.000,00	608.599,88	632.943,87	659.261,83
1.7.1.8.1.2.4.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.2.4.0.0.0.0.0	Transferência da Comunidade dos Estados e do Distrito Federal e de Sua Entidades	82.723,37	267.419,88	249.465,12	250.000,00	304.569,86	316.782,65	328.725,33
1.7.1.8.1.2.5.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.2.5.0.0.0.0.0	Outras Transferências das Estados	823,47	5.827,26	751.934,83	750.000,00	583.512,82	582.800,78	
1.7.1.8.1.2.6.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.2.6.0.0.0.0.0	Transferências das Comunidades da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.1.2.7.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.2.7.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.7.2.1.50,00	1.7.2.1.50,00	1.7.2.1.50,00	1.7.2.1.50,00	1.7.2.1.50,00	1.7.2.1.50,00	1.7.2.1.50,00
1.7.1.8.1.2.8.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.2.8.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico	1.7.2.2.81,50	1.7.2.2.81,50	1.7.2.2.81,50	1.7.2.2.81,50	1.7.2.2.81,50	1.7.2.2.81,50	1.7.2.2.81,50
1.7.1.8.1.2.9.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.2.9.0.0.0.0.0	Cota-Parte das Participações nas Receitas dos Estados	1.7.2.2.81,90	1.7.2.2.81,90	1.7.2.2.81,90	1.7.2.2.81,90	1.7.2.2.81,90	1.7.2.2.81,90	1.7.2.2.81,90
1.7.1.8.1.3.0.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.3.0.0.0.0.0.0	Transferências das Pessoas Físicas	347.201,73	426.04,88	686.822,31	683.500,00	671.487,24	684.316,53	706.248,16
1.7.1.8.1.3.1.0.0.0.0.0.0	1.7.1.8.1.3.1.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	22.922,68	12.795,09	22.429,82	18.500,00	20.505,93	21.326,17	22.179,21

13.2.000.000,00	13.2.00.00	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	238.397,19	321.757,73	494.172,47	480.000,00	49.167,74	513.985,41	534.544,82
13.2.012.000,00	13.2.01.2.0	Retificação de Contratos - Financeiros		238.397,19	321.757,73	494.172,47	480.000,00	49.167,74	513.985,41
13.2.029.999,00	13.2.2.999,00	Obras Indenizadas, Restituições e Resarcimentos		45.931,66	51.552,06	169.920,02	169.900,00	156.734,57	163.003,95
13.9.000.000,00	13.9.000,00	Demais Receitas Correntes		91.552,06	169.920,02	169.900,00	156.734,57	163.003,95	169.524,11
13.9.006.000,00	13.9.006,00	Compartilhada de Subvenções ou Subsídios		13.9.9.006,00	13.9.9.110,00				
13.9.011.100,00	13.9.011.00	Variância Cambial		13.9.9.110,00	13.9.9.120,00				
13.9.012.000,00	13.9.012,00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ónus da Sucumbência		13.9.9.120,00	13.9.9.99,30				
13.9.099.200,00	13.9.099,00	Outras Receitas Financeiras		13.9.9.99,30	13.9.9.99,30				
13.9.099.999,00	13.9.099,99	Outras Receitas (demais receitas diretas)		85.691,86	91.552,06	169.920,02	156.734,57	163.003,95	169.524,11
2.0.0.000,00	2.0.0.000,00	Receitas de Capital		1.087.450,00	1.261.000,15	1.270.592,00	1.260.000,00	1.471.162,73	1.553.246,27
2.1.0.000,00	2.1.0.000,00	Despesas de Crédito		789.700,00	336.100,00	-	150.000,00	190.187,96	198.419,48
2.2.0.000,00	2.2.0.000,00	Alienação de Bens		2.2.1.01,00	2.2.1.02,00				206.356,26
2.2.1.01,00	2.2.1.01,00	Alienação de Investimentos Temporários		2.2.1.02,00	2.2.1.03,00				
2.2.1.02,00	2.2.1.02,00	Alienação de Investimentos Permanentes		2.2.1.03,00	2.2.1.04,00				
2.2.1.03,00	2.2.1.03,00	Alienação de Bens Imóveis		2.2.1.04,00	2.2.1.05,00				
2.2.1.04,00	2.2.1.04,00	Alienação de Empreendimentos		2.2.1.05,00	2.2.1.06,00				
2.2.1.05,00	2.2.1.05,00	Transferências de Capital		297.750,00	925.000,15	1.270.592,00	1.000.000,00	1.287.772,76	1.386.326,79
2.2.1.06,00	2.2.1.06,00	Transferências da União e de suas Entidades		525.250,00	1.044.704,78	850.000,00	940.317,21	997.806,74	1.050.473,39
2.4.2.000,00	2.4.2.000,00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		400.050,15	225.888,02	250.000,00	346.455,55	367.520,05	389.852,27
2.4.3.000,00	2.4.3.000,00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
2.4.4.000,00	2.4.4.000,00	Transferências de Instituições Privadas							
2.4.5.000,00	2.4.5.000,00	Transferências de Outras Instituições Públicas							
2.4.6.000,00	2.4.6.000,00	Transferências do Exterior							
2.4.7.000,00	2.4.7.000,00	Transferências de Pessoas Físicas							
2.9.0.000,00	2.9.0.000,00	Outras Receitas de Capital							
2.9.9.000,11	2.9.9.000,11	Outras Receitas de Capital							
2.9.9.3.99,00	2.9.9.3.99,00	Remuneração de Débitos Bancários - Principal							
2.9.9.00.11,02	2.9.9.00.11,02	Receitas Correntes Intratemporalistas - Primárias		1.619.126,14	1.936.796,27	2.433.094,54	2.350.000,00	2.571.575,51	2.674.435,53
7.0.0.00.00	7.0.0.00.00	Receitas Correntes Intratemporalistas - Não Primárias		1.619.126,14	1.936.796,27	2.433.094,54	2.350.000,00	2.571.575,51	2.674.435,53
7.0.0.00.00	7.0.0.00.00	Receitas Correntes Intratemporalistas - Financiadoras / Não Primárias							
7.0.0.00.00	7.0.0.00.00	Receitas Correntes Intratemporalistas - Financiadoras / Não Primárias							
8.0.0.00.00	8.0.0.00.00	Receitas de Capital Intratemporalistas - Primárias							
8.0.0.00.00	8.0.0.00.00	Receitas de Capital Intratemporalistas - Financiadoras / Não Primárias							
9.0.0.00.00	9.0.0.00.00	(R) Deduções da Receita - Digitais com sinal negativo		4.612.692,52	3.411.176,17	4.715.863,77	4.637.700,00	4.941.358,36	5.562.701,54
9.1.0.00.00	9.1.0.00.00	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias (digital com sinal negativo)		(1.013.427,53)	-200.246,69	-515.780,66	-450.000,00	449.989,53	467.989,21
9.1.1.0.00.00	9.1.1.0.00.00	Deduções para o FUNDEB		3.578.669,99	-3.211.928,43	-4.180.188,91	-4.491.388,73	-4.592.185,70	-5.075.992,65
9.1.17.0.00.00	9.1.17.0.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digital com sinal negativo)					0,00	0,00	0,00
9.2.0.00.00	9.2.0.00.00	Deduções da Receita de Capital (digital com sinal negativo)					0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			27.077.585,74	31.278.186,50	39.873.565,78	39.854.230,00	43.179.441,67	48.352.722,39	513.985,41

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamentos das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPSS

Código	Descrição	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA 2023	PAGA(Estim) 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027								
DESPESAS CORRENTES																
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo/ Indiretos	20.699.937,28	25.977.461,37	30.845.223,53	28.650.000,00	34.688.954,47	36.340.120,20	36.893.028,48								
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo/ Indiretos	11.440.078,46	13.916.447,16	16.861.379,09	15.500.000,00	18.676.663,22	19.512.087,82	19.802.979,13								
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo/ Indiretos	11.440.078,45	13.916.447,16	16.861.379,09	15.500.000,00	18.676.663,22	19.512.087,82	19.802.979,13								
3.1.91.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-								
3.2.00.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-								
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	264.632,31	375.830,63	344.063,81	350.000,00	438.168,91	474.334,11	515.838,35								
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executivo/ Indiretos	264.632,31	375.830,63	344.063,81	350.000,00	438.168,91	474.334,11	515.838,35								
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-								
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-								
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.995.226,52	11.685.183,58	13.839.760,63	12.800.000,00	15.577.122,34	16.353.698,27	16.574.211,00								
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	8.995.226,52	11.685.183,58	13.839.760,63	12.800.000,00	15.577.122,34	16.353.698,27	16.574.211,00								
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-								
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-								
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.083.130,28	3.839.145,80	3.788.808,30	3.796.000,00	4.389.165,18	4.353.372,44	4.364.021,76								
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.813.997,95	3.494.193,55	3.443.388,79	3.450.000,00	3.991.194,16	3.939.482,57	3.933.576,29								
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo/ Indiretas	2.813.997,95	3.494.193,55	3.443.388,79	3.450.000,00	3.991.194,16	3.939.482,57	3.933.576,29								
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-								
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-								
4.4.91.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-								
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-								
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empreéstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-								
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executivo/ Indiretas	-	-	-	-	-	-	-								
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-								
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-								
4.5.91.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-								
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	269.132,33	344.932,25	345.419,51	346.000,00	397.971,03	413.889,87	430.445,46								
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo/ Indiretos	269.132,33	344.932,25	345.419,51	346.000,00	397.971,03	413.889,87	430.445,46								
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-								
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-								
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-								
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		23.783.067,56	29.816.607,17	34.634.031,83	32.446.000,00	39.078.719,66	40.693.492,64	41.257.050,23								

NOTA: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais, da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Município de Viadutos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

Código	Descrição	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	Valores, em R\$ 1,00
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.590.644,37	1.943.383,62	2.575.676,53	2.650.000,00	2.895.320,64	3.024.831,04	3.059.926,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.590.644,37	1.943.383,62	2.575.676,53	2.650.000,00	2.895.320,64	3.024.831,04	3.059.926,01
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R.P.P.S	1.590.644,37	1.943.383,62	2.575.676,53	2.650.000,00	2.895.320,64	3.024.831,04	3.059.926,01
3.1.00.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS							
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - Pagar Pagos							
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - RPPS							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS							
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - RPPS							
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos							
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTARIAS							
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - RPPS							
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos							
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTARIAS							
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - RPPS							
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos							
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTARIAS							
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS							
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		1.590.644,87	1.943.383,62	2.575.676,53	2.650.000,00	2.895.320,64	3.024.831,04	3.069.926,01

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	44.071.363,79	47.484.712,50	49.516.770,56
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	4.941.358,36	5.360.174,91	5.562.701,64
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	39.130.005,43	42.124.537,58	43.954.068,92
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)			
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	39.130.005,43	42.124.537,58	43.954.068,92
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)			
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	39.130.005,43	42.124.537,58	43.954.068,92



Município de Viadutos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2027

PODER EXECUTIVO	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	21.130.202,93	22.747.250,30	23.735.197,22
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	20.073.692,79	21.609.887,78	22.548.437,35
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	19.017.182,64	20.472.525,27	21.361.677,49

PODER LEGISLATIVO	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2.347.800,33	2.527.472,26	2.637.244,14
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	2.230.410,31	2.401.098,64	2.505.381,93
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.113.020,29	2.274.725,03	2.373.519,72

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, é coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.225.235,76	1.760.667,38	1.550.000,00	1.845.301,05	1.718.656,14	1.704.652,40
Dívida Mobiliária	2.225.235,76	1.760.667,38	1.550.000,00	1.845.301,05	1.718.656,14	1.704.652,40
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)				-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000			-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	5.630.093,62	8.706.476,94	6.500.000,00	6.945.523,52	7.384.000,15	6.943.174,56
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	5.630.093,62	8.706.476,94	6.500.000,00	6.945.523,52	7.384.000,15	6.943.174,56
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS				-	-	-
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS				-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(3.404.857,86)	(6.945.809,56)	(4.950.000,00)	(5.100.222,47)	(5.665.344,01)	(5.238.522,16)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-13,03%	-13,45%	-11,92%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida	Valores em R\$					
	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
Operações de Crédito / Pagamentos	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	375.830,63	844.063,81	350.000,00	435.168,91	474.334,11	515.838,35
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	344.952,25	345.419,51	346.000,00	397.971,03	413.889,87	430.445,46

Fonte: Sistema «Sistema Unificado Responsável» (SUS) - Data da emissão 03/01/2025 e hora de emissão 08h46m40s.

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de Vilaadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)									
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	43.179.441,67	41.518.693,91	110,35%	46.362.722,39	42.864.943,04	110,06%	48.390.179,91	43.018.693,74	110,09%
Receitas Primárias Correntes	37.011.770,31	41.551.559,75	94,59%	39.820.056,61	36.815.880,74	94,53%	41.449.720,05	36.848.505,19	94,30%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Transferências Correntes	35.533.909,58	40.130.579,82	90,81%	38.256.310,34	35.370.109,41	90,82%	39.795.025,14	35.377.632,44	90,94%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.657.083,35	2.554.887,84	6,79%	2.961.250,71	2.737.842,74	7,03%	3.128.023,97	2.780.801,92	7,12%
Despesas Primárias de Capital	27.902.317,04	26.829.151,00	71,31%	30.119.192,25	27.846.886,33	71,50%	31.281.576,70	27.809.207,78	71,17%
Despesas Total (Exceto Fontes RPPS)	4.974.509,19	4.783.181,91	12,71%	5.175.867,38	4.785.380,34	12,29%	5.385.424,47	4.787.622,74	12,25%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	1.477.860,73	1.421.019,93	3,78%	1.563.746,27	1.445.771,33	3,71%	1.654.694,92	1.471.017,76	3,76%
Despesas Primárias Correntes	39.078.719,66	37.575.691,96	99,87%	40.693.492,64	37.623.421,45	96,60%	41.257.050,23	36.677.367,42	99,86%
Pessoal e Encargos Sociais	38.245.579,72	36.774.595,88	97,74%	39.805.268,66	36.802.208,45	94,49%	35.836.124,56	35.836.124,56	91,71%
Outras Despesas Correntes	34.253.785,56	32.936.332,27	87,54%	35.865.786,09	33.159.935,37	85,14%	36.377.190,13	32.339.189,56	87,76%
Despesas Primárias de Capital	17.958.330,02	17.958.663,22	47,73%	19.512.087,82	18.040.022,02	46,32%	19.802.979,13	17.604.776,34	45,05%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	15.577.122,34	14.978.002,25	39,81%	16.353.698,27	15.119.913,35	38,82%	16.574.211,00	14.734.413,22	37,71%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS)	3.991.794,16	3.838.263,61	10,20%	3.939.482,57	3.642.273,09	9,35%	3.933.576,29	3.496.935,00	8,95%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	6.240.471,09	6.000.452,97	15,95%	6.874.157,95	6.355.545,44	16,32%	7.548.425,92	6.710.533,16	17,17%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	4.977.510,00	4.786.067,31	12,72%	5.189.053,28	4.797.571,45	12,32%	5.327.669,39	4.736.278,69	12,12%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	2.895.320,64	2.783.962,15	7,40%	3.024.831,04	2.796.626,33	7,18%	3.069.926,01	2.729.153,05	6,98%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.895.320,64	2.783.962,15	7,40%	3.024.831,04	2.796.626,33	7,18%	3.069.926,01	2.729.153,05	6,98%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	-1.233.809,41	4.777.003,86	-3,15%	14.787,94	13.672,29	0,04%	1.138.953,64	1.012.525,63	2,59%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	6.779.109,02	6.779.109,02	2,17%	2.179.010,19	2.014.617,41	5,17%	3.396.697,01	3.019.651,28	7,73%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	6.167.671,36	5.930.453,23	15,76%	6.542.665,78	6.049.062,30	15,53%	1.017.056,15	904.159,21	2,31%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	435.168,91	418.431,64	1,11%	438.548,55	412.334,11	1,13%	458.578,41	412.334,11	1,17%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.845.301,05	1.774.327,93	4,72%	1.718.656,14	1.588.994,21	4,08%	1.704.652,40	1.515.429,77	3,88%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.100.222,47	-4.904.050,07	-13,03%	-5.665.344,01	-5.237.927,00	-13,45%	-5.238.522,16	-4.657.027,13	-11,92%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	150.222,47	144.444,69	0,38%	565.121,54	522.486,63	1,34%	-426.821,85	-379.443,07	-0,97%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/yyyy> e hora de emissão <hh:mm>

NOTA 1: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disponibilizada no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: Foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, que seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tornando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023), e os valores reestimados para o exercício atual (2024), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quantitativo aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023		% PIB	% RCL	Realizadas em 2023	Metas	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)	(b)							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.208.893,02	85,20%	39.873.965,78	133,76%	14.665.072,76	58,17%				
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.561.893,02	79,63%	33.651.197,31	112,88%	10.089.304,29	42,82%				
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.096.452,17	84,82%	34.634.031,83	116,18%	9.537.579,66	38,00%				
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.596.452,17	79,75%	33.944.548,51	113,87%	10.348.096,34	43,85%				
Receita Total (COM FONTES RPPS)	39.873.965,78	134,76%	8.057.497,64	27,03%	-31.816.468,14	-79,79%				
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	25.200.093,02	85,17%	3.060.554,63	10,27%	-22.139.538,39	-87,85%				
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	26.847.593,02	90,74%	2.575.676,53	8,64%	-24.271.916,49	-90,41%				
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	27.631.952,17	93,39%	2.575.676,53	8,64%	-25.056.275,64	-90,68%				
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-34.559,15	-0,12%	-293.351,20	-0,98%	-258.792,05	748,84%				
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.466.418,30	-8,34%	191.526,90	0,64%	2.657.945,20	-107,77%				
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.750.000,00	5,91%	1.760.667,38	5,91%	10.667,38	0,61%				
Dívida Consolidada Líquida – DCL	1.760.667,38	5,95%	-6.945.809,56	-23,30%	-8.706.476,94	-494,50%				
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.728.763,00	5,84%	3.540.951,70	11,88%	1.812.188,70	104,83%				
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>										

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2023	29.587.952,17
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2023	29.810.735,65

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Viamão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					2027
	2022	2023	%	2024	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	21.671.200,00	25.208.893,02	16,32%	29.890.748,21	18,57%	43.179.441,67
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.561.893,02	26.353.081,24	16,46%	27.808.184,44	10,81%	37.011.770,31
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	20.090.000,00	25.096.452,17	24,93%	27.089.520,42	14,80%	39.078.719,66
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	20.090.000,00	23.596.452,17	17,45%	27.089.520,42	14,80%	38.245.579,72
Receita Total (COM FONTES RPPS)	22.921.200,00	39.873.965,78	73,96%	33.033.230,54	-17,11%	6.240.471,09
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	21.481.200,00	28.200.093,02	17,31%	30.515.563,37	21,09%	4.977.510,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	22.200.000,00	26.847.583,02	20,94%	29.659.744,59	10,47%	2.895.320,64
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	20.445.000,00	27.631.952,17	35,15%	28.941.080,58	4,74%	2.895.320,64
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	141.200,00	34.559,15	-124,48%	263.560,82	-862,64%	-1.233.809,41
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V) = (VI - IV)	1.177.400,00	2.466.418,30	-309,48%	1.838.043,61	-174,52%	568,13%
Divida Pública Consolidada (DC)	2.225.235,76	1.750.000,00	-21,36%	2.100.933,40	20,05%	1.845.301,05
Divida Consolidada Líquida - DCL	-3.315.841,65	1.760.667,38	-153,10%	-5.001.141,36	384,05%	-5.100.224,47
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.861.030,74	-5.076.509,03	-231,48%	1.768.723,57	-134,84%	150.222,47
						-91,51%
						565.121,54
						276,19%
						-175,53%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					2027
	2022	2023	%	2024	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.982.873,56	26.368.502,10	9,95%	29.890.748,21	13,36%	41.518.693,91
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.389.221,64	24.645.740,10	10,08%	27.353.081,24	10,99%	41.551.599,75
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.329.960,12	26.250.888,97	18,07%	27.808.184,44	5,93%	37.575.691,98
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	22.232.960,12	24.681.888,97	11,01%	27.089.520,42	9,75%	36.774.595,88
Receita Total (COM FONTES RPPS)	25.366.158,56	41.078.168,21	64,42%	33.033.230,54	-20,75%	6.000.452,97
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	23.777.556,64	26.359.297,30	10,88%	26.156.563,37	17,77%	4.786.067,31
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)	24.568.029,60	28.082.582,30	14,31%	29.659.744,59	5,62%	2.783.962,15
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (IV)	22.625.827,26	28.903.021,97	27,74%	28.941.080,58	0,13%	2.783.962,15
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	156.261,52	-36.148,87	-123,13%	263.560,82	-829,10%	0,13%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V) = (VI) + (III - IV)	1.302.990,90	-2.579.873,54	-298,00%	1.838.043,61	-171,25%	6.779.109,02
Divida Pública Consolidada (DC)	2.462.597,21	1.830.500,00	-25,67%	2.100.933,40	14,77%	1.774.327,93
Divida Consolidada Líquida - DCL	-3.669.535,85	1.841.658,08	-150,19%	-5.001.141,36	-371,56%	-4.904.060,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.272.879,17	-5.310.028,45	-224,27%	1.768.723,57	-133,31%	144.444,69
						-91,83%
						522.486,63
						261,72%
						-379.443,07
						-172,62%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha.
Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, validando a execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, Inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
 Exercício de 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	47.063.750,70	59,94%	18.823.096,01	39,99%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	31.450.848,09	40,06%	28.240.654,69	60,01%	18.823.096,01	100,00%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	78.514.598,79	100,00%	47.063.750,70	100,00%	18.823.096,01	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	(4.854.393,32)	107,24%	(4.854.394,02)	100,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	327.616,73	-7,24%	0,70	0,00%	(4.854.394,02)	100,00%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	(4.526.776,59)	100,00%	(4.854.393,32)	100,00%	(4.854.394,02)	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	42.209.357,38	57,05%	13.968.701,99	33,09%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	31.778.464,82	42,95%	28.240.655,39	66,91%	13.968.701,99	100,00%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	73.987.822,20	100,00%	42.209.357,38	100,00%	13.968.701,99	100,00%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021			19.588,20
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	336.100,00	789.700,00
Alienação de Bens Móveis	-	336.100,00	789.700,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	45.200,99	17.174,62	
TOTAL	45.200,99	353.274,62	809.288,20
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	806.874,62
Investimentos			806.874,62
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			806.874,62
TOTAL	-	-	806.874,62
SALDO FINANCEIRO	400.889,19	355.688,20	2.413,58

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mi>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.626.290,45	5.221.314,32	8.057.497,66
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.792.060,00	2.189.743	2.575.677
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	834.230,45	3.031.571,32	5.481.821,13
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			



PLANO FINANCEIRO				
	2021	2022	2023	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
DESPESAS CORRENTES (XIII)				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciária s (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)
	PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciária s (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia

NOTA:

1 Como a Portaria MTP 1.467/2022 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MTP 1.467/2022 o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2021, 2022 e 2023; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2023.



Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU IPTU ITBI ISS licença de construção serviços de máquinas	DESCONTO ISENÇÃO	Contribuintes que optarem pelo pagamento à vista Lei 2523/2009 Lei 2523/2009 Lei 2523/2009 Lei 2523/2009 Lei 2523/2009	15.000,00	15.600,00	16.224,00	Vide Observação abaixo
			7.000,00	7.280,00	7.571,20	
			3.000,00	3.120,00	3.244,80	
			3.000,00	3.120,00	3.244,80	
			5.000,00	5.200,00	5.408,00	
			5.000,00	5.200,00	5.408,00	
TOTAL			38.000,00	39.520,00	41.100,80	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.
 2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2026:	4,00%
Inflação para 2027:	4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraiendo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que têm objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	3.065.828,76
Decorrente de Receitas Tributárias	327.072,98
Decorrente de Transferências Correntes	2.738.755,78
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(303.668,73)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.762.160,02
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.762.160,02
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.034.532,27
Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.445.330,02
Relativas a Outras Despesas Correntes	589.202,25
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	727.627,75

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	260.000,00	Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	450.000,00
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	190.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	150.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	150.000,00
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2025, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2025.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Município de Vilaadutos							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025							
ANEXO IV							
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
(Art. 45 da LRF)							
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES		EXECUÇÃO %		RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2025			
INÍCIO DA EXECUÇÃO		ATÉ EXERC ANTERIOR - 2023		NO EXERCÍCIO DE 2024		A EXECUTAR EM 2025	
P 003 - Conservação da Sede Administrativa da Câmara de Vereadores	VALOR DO PROJETO					PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
A 009 - Manutenção da Sede Administrativa Municipal							10.000,00
A 030 - Conservação e Manutenção de Rodovias							100.000,00
A 034 - Manutenção de Praças e Passeios Públicos							1.300.000,00
A 039 - Conservação dos Prédios do Complexo Esportivo							100.000,00
A 051 - Manutenção dos Prédios do Complexo Educacional							150.000,00
Total dos Recursos a Priorizar na LOA							-

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Responsável: 001 - Câmara de Vereadores

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Diagnóstico: Poder criado pela Constituição Federal com atribuições específicas.

Programa de governo: 0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivos do programa: Legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Publico-Alvo: População do Município

Justificativa: Dentro as atribuições da Câmara de Vereadores, destaca-se o Controle Externo a ser exercido nos termos da Constituição Federal, podendo para tanto criar comissões de sindicância, solicitar informações sobre os atos da Administração, bem como analisar, aprovar ou eventualmente rejeitar projetos de lei recebidos, a sua não implementação ocasionaria falta de controle, bem como representatividade da população, base da democracia representativa.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação dos Legisladores, como forma de analisar e cumprir de forma adequada a sua prerrogativa constitucional.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referencia	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Índice	Data	2022	2023	2024	2025
Não Informado								

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos
2.001	Título: ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA										
	Finalidade: Analisar e fiscalizar os atos da Administração.										
	Descrição: Manter as atividades do Poder Legislativo.										
	Produto: Poder Legislativo mantido.										
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder Legislativo.										
	Detalhamento da Implementação: Análise dos projetos de lei recebidos e a fiscalização dos atos da Administração										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município										
	Unidade Responsável: Câmara de Vereadores										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.										

(Assinatura)

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação	Forma de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos	TOTAL
	Título: REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES										
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades legislativas.										
	Descrição: Aquisição de Equipamentos										
	Produto: Equipamentos Adquiridos										
	Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados										
1.001	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município										
	Unidade Responsável: Câmara de Vereadores										
	Subíndice/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.										
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS										
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.										
	Descrição: conservação e reforma do prédio.										
	Produto: Prédio conservado.										
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.										
2.003	Detalhamento da Implementação: Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a conservação.										
	Origem da Ação: não informado.										
	Base Legal: Lei de licitações e contratos administrativos.										
	Unidade Responsável: Câmara de Vereadores										
	Subíndice/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.										
	Total da ação para os exercícios										
	861.000,00										
	0,00										
	861.000,00										

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Diagnóstico: Necessidade de Melhorar os espaços Comunitários

Programa de governo: 0129 - INCENTIVO AS MELHORIAS DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS

Objetivos do programa: Incentivar as comunidades devidamente constituídas no Município, com recursos financeiros e fornecimentos de materiais, para conservação e/ou ampliação de seu patrimônio, oportunizando meios recreativos, culturais e educacionais aos municípios organizados.

Público-Alvo: Espaços Comunitários

Justificativa: Melhorar os espaços comunitários existentes.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Fornecer materiais e/ou auxílio financeiro visando a melhoria dos espaços comunitários.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Índice	Data	2.022	2.023	2.024	2.025	
Não Informado									Fórmula de Cálculo: Fonte: Periodicidade: Base Geográfica:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de metação	Forma de implementação	Unidade de medida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL
							Programação Física	Preço Unitário	Próprio	
2.079	Título: INCENTIVO A MELHORIAS EM ESPAÇOS COMUNITÁRIOS Finalidade: Desenvolver o programa municipal de incentivo a melhoria de espaços comunitários no Município de Viadutos. Descrição: Melhorar os espaços comunitários existentes. Produto: Espaços comunitários melhorados Especificação do Produto: Melhorar os espaços comunitários. Detalhamento da Implementação: Promover a congregação cultural e social da comunidade no desenvolvimento de práticas desportivas, de lazer e de recreação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.		Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00
						2.025			0,00	0,00
						TOTAL			0,00	0,00
						Total da ação			0,00	0,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CONTINUATION OF COMMUNALISM IN INDIA

Südkorea: 133 - Administrativer

Diagnóstico: A necessidade de um órgão

Programa de governo: 0002 - GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Objetivos do programa: Planejar, coordenar e orientar as diretrizes políticas com vistas a promover

Público-Alvo: População do Município

Justificativa: Dentre as atribuições do Gabinete do Prefeito está a de representar o Município, organizar o seu planejamento e funcionamento estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelo Município, a sua não implementação dificultaria

Objetivos Sectoriais: Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Continuo

ESTRATEGIA DE IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA: Acompanhamento do desenvolvimento do município, a busca de recursos nas outras esferas que restringem, bem como a busca dos interesses do município.

Table 1. Comparison of the results obtained by the two methods.

Indicador (Denominação)	Fonte/Periodicidade	Base Geográfica	Fórmula de Cálculo
Unidade de Medida			
.....

Periodicidade:

Base Geográfica:
Não informado

Fórmula de Cálculo:

ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Conselho de Desenvolvimento Sustentável (CDS) da Fazenda Nacional.

interesse da população do Município.

Descrição: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito.

Produto: Poder executivo mantido.

Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder executivo.

executando sua função encarregada, o cumprimento acompanhamento das ações programadas ministradas diretamente ao beneficiário, e o cumprimento de suas obrigações e compromissos assumidos.

repassados pelos outros entes federativos.

Origem da Ação: pba anterior

base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

CONTRIBUICIONES A LOS PENSIONADOS EN CASO DE FALLECIMIENTO

卷之三

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Responsável: 002 - Controle Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Diagnóstico: Não existe no município um sistema de controle interno devidamente estruturado, com servidor concursado para este fim, o que tem dificultado as ações de controle e ocasionado inclusive apontamentos do Tribunal de Contas a este respeito.

Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivos do programa: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Município, visando o incremento da eficiência, eficácia e a transparéncia na gestão dos recursos públicos.

Público-Alvo: Governo Municipal.

Justificativa: Obedecer a Constituição Federal e legislação específica. A sua não implementação além de desobedecer a legislação, dificulta a atuação do Controle Externo na sua missão institucional.

Objetivos Setorial Associados: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através de servidor concursado, fiscalizar todos os Órgãos da Administração Municipal, emitindo relatório e orientações, bem como acompanhando as correções necessárias, inclusive com visitas periódicas aos setoriais, Capacitação dos servidores componentes do sistema, objetivando mantê-los atualizados para o bom exercício da função.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referencia				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Não Informado								

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.006		Título: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO								
		Finalidade: Manter o funcionamento do Controle Interno com o objetivo de fiscalizar e orientar a administração municipal.								
		Descrição: Manter as atividades do Controle Interno.								
		Produto: Controle mantido.								
		Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Controle Interno.								
		Detalhamento da Implementação: A orientação e a fiscalização será implementada através de procedimentos de auditoria e confecção de recomendações e relatórios.								
		Origem da Ação: PPA anterior								
		Base Legal: Constituição Federal e legislação específica.								
		Unidade Responsável: Controle Interno.								
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Órgãos Municipais.								
		Total da ação para os exercícios								
		120.000,00								

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Responsável: 002 - Fundo de Previdência Social do Município de Viadutos - FPSM

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas previdenciárias do Município.

Programa de governo: 0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivos do programa: Proporcionar o pagamento de aposentadoria, pensões e benefícios contemplados na legislação municipal.

Público-Alvo: Servidores Municipais estatutários, ativos e inativos.

Justificativa: Assegurar o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação, sendo que a sua não implementação estaria contrariando o art. 40 da Constituição Federal.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através de cálculo atuarial será estabelecido a situação financeira e atuarial do Fundo, determinando os percentuais de pagamento. Por outro lado, um Conselho de servidores municipais será o responsável pela sua gestão.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Data	2022	2023	2024	2025	
Não Informado								Fórmula de Cálculo: Base Geográfica: Periodicidade: Fonte:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma Unidade de Medida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL
						Programa-Física	Preço Unitário	Próprio	
2.007	Título: MANUTENÇÃO DO RPPS	Finalidade: Manter o regime previdenciário em funcionamento.	Orçamentária	Direta	2.022	0	0,00	0,00	0,00
		Descrição: Produto: Fundo mantido.			2.023	0	0,00	0,00	0,00
		Descrição: Produto: Providencia na gestão do Fundo.			2.024	0	0,00	0,00	0,00
		Descrição: Produto: Fundo mantido.			2.025	1	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
		Descrição: Produto: Manter o funcionamento do Fundo.			TOTAL	1	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
		Descrição: Produto: Detalhamento da Implementação: Através de cálculo atuarial, que determinará as alíquotas de contribuição, bem como da análise dos documentos apresentados pelos servidores quando de sua aposentadoria ou outro benefício, prestando, inclusive, informações ao Ministério da Previdência Social sobre o funcionamento do Fundo.						Total da ação para os exercícios	
		Descrição: Produto: Origem da Ação: PPA anterior						0,00	4.000.000,00
		Descrição: Produto: Base Legal: legislação previdenciária federal e municipal.						4.000.000,00	4.000.000,00
		Descrição: Produto: Unidade Responsável: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.						4.000.000,00	4.000.000,00
		Descrição: Produto: Substituto/Localizador de Gasto: FPSM						4.000.000,00	4.000.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Chittcher, *Assesment in the Classroom* 201 – 202 © 2009 The Authors
Journal compilation © 2009 Association for Child and Adolescent Mental Health.

卷之三

Dianóstico: A necessidade de um óptimo

Programa de governo: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios administrativos p

Publico-Aviso: Governo Municipal.

justificativa. Denote as atribuições um Secretaria Municipais de Comunicação.

Objetivos Setoriais Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Continuo

ESTRATEGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

110

1000

Indicador (Denominação)

110

104

113

INDICADORES DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							
Código	Ação Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Medida	Meta Financeira / Custo Previsto			
				Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos
1.003	Título: RE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de administração Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em Geral, Equipamentos de Processamento de Dados, entre outros Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Administração. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Administração.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022 0 0,00	0,00	Próprio
2.009	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS Finalidade: Conservar os próprios municipais, à exceção dos prédios da Saúde e Educação. Descrição: Conservação e reforma. Produto: prédios mantidos Especificação do Produto: Conservação do Centro Administrativo Municipal, do almoxarifado central e outros prédios à exceção dos prédios da saúde e educação. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela administração. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de licitações. Unidade Responsável: Departamento de Engenharia. Subtítulo/Localizador de Gasto: Prédios municipais.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022 0 0,00	0,00	Vinculado
2.010	Título: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO Finalidade: Vabilizar acesso a população através do Telecentro informação e conhecimentos na área de informática Descrição: Treinamento e informação a população Produto: Telecentro mantido Especificação do Produto: Local adequado para abrigar equipamentos de informática, objetivando a informação a população Detalhamento da Implementação: Treinamento e orientação da população por servidores qualificados Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Convênio firmado com a União Unidade Responsável: Secretaria de Administração Subtítulo/Localizador de Gasto: Telecentro	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022 0 0,00 2.023 0 0,00 2.024 0 0,00 TOTAL 3 5.000,00	15.000,00 0,00 0,00 15.000,00	Próprio Vinculado TOTAL
					2.022 0 0,00 2.023 0 0,00 2.024 4 5.000,00 TOTAL 4 5.000,00	20.000,00 0,00 20.000,00 0,00	
					2.022 0 0,00 2.023 0 0,00 2.024 0 0,00 TOTAL 1 0,00	0,00 0,00 0,00 1.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Responsável: 001 - Tributação, Contabilidade e Tesouraria

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas financeiras no Município.

Programa de governo: 0006 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios necessários para a implementação da gestão financeira.

Público-Alvo: Governo Municipal.

Justificativa: Dentre as atribuições da Secretaria de Finanças está a responsabilidade sobre a gestão financeira, contábil e tributária, sendo que a não implementação do programa ocasionaria perda de arrecadação e não disponibilização de dados fiscais.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da Secretaria de Finanças. Campanhas de incentivo ao aumento de arrecadação.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Não Informado							Fórmula de Cálculo: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL
						Programação Física	Preço Unitário		

Código

Título: MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL

Finalidade: Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante administração da execução financeira e contábil.

Descrição: Manter as atividades do setor de contabilidade e tesouraria.

Produto: Setores mantidos.

Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos setores.

Detalhamento da Implementação: Registro das operações financeiras, contábeis, orçamentárias, confecção de balanços, prestações de contas e outras atividades inerentes.

Origem da Ação: PPA anterior

Base Legal: legislação municipal

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

2.016	Orçamentária	Direta	Unidade		2.024	0	0,00	0,00	0,00
					2.025	2	160.000,00	320.000,00	0,00
					TOTAL	2	160.000,00	320.000,00	0,00

Subitúulo/Localizador de Gasto: tesouraria/contabilidade.

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Unidade Responsável: 001 - FUNDAVI

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sinhfunktionen 601 Promaximal

Digitized by srujanika@gmail.com

פְּנֵי תְּהִלָּה וְעַמְּדָה בְּבָנָה וְעַמְּדָה בְּבָנָה

Programa de governo: OIUS - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO

Objetivos do programa: O objetivo é possibilitar que os agricultores participem, demonstrem e comercializem seus produtos, bem como aumentar a produção e divulgação cultural através da Festa Nacional do Boi Recreado.

卷之三

Justificativa: Considerando a necessidade de os agricultores divulgarem através de exposições os produtos agropecuários, produção caseira, artesanato produzido no município por comerciantes, sendo que a sua não

implementação dificulta a divulgação e não haverá o estímulo necessário.

Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Continuo

Estratégia de Implementação do Desenho das Economias e da Inovação - Doc. Fase 2: Fases e ações de implementação iniciando a participação da comunidade do município e região

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO	Unidade Responsável: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental					
Diagnóstico: Ainda não houve a implementação no Município, as atividades de fiscalização inerentes às políticas ambientais com impacto local.	Programa de governo: 0108 - MEIO AMBIENTE RACIONAL E SUSTENTÁVEL					
Objetivos do programa: O objetivo do programa, em primeiro lugar, é implantar o controle ambiental, para a partir daí, implementar a fiscalização e liberar as licenças que tenham impacto local	Objetivos do programa: Existir a necessidade urgente da implantação e efetivação da liberação de licenças e do controle ambiental, por ser uma obrigação municipal, sob pena des cumprimento da legislação e causar prejuízos irreparáveis ao meio-ambiente.					
Público-Alvo: População do município	Justificativa: Existe a necessidade urgente da implantação e efetivação da liberação de licenças e do controle ambiental, para a partir daí, implementar a fiscalização e liberar as licenças que tenham impacto local					
Objetivos Setoriais Associados: Desenvolvimento sustentável.	Tipos de Programa: Finalístico					
Horizonte Temporal: Contínuo	Estratégia de Implementação do Programa: Estruturar o sistema, capacitar pessoal, fornecimento de licenças e fiscalização ambiental ou contratação de Empresa Especializada.					
INDICADORES DO PROGRAMA						
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referencia	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
			Índice	Data	2022	
Percentual de propriedades e entidades atendidas	Percentual					
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA						
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Medida	Unidade de Medida	Meta Financeira / Custo Previsto
						Ano
2.024	Título: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					0,00
	Finalidade: Meio-ambiente sustentável					0,00
	Descrição: Conceder licenças a fiscalizar o meio-ambiente.					0,00
	Produto: Fiscalizações efetuadas					0,00
	Especificação do Produto: Licença concedida e fiscalização efetuada.					0,00
	Detalhamento da Implementação: Análise da documentação, vistoria e fiscalização, emissão de parecer técnico, concessão ou não de licença, bem como aplicação de penalidades pelo descumprimento da legislação.					0,00
	Origem da Ação: PPA anterior					0,00
	Base Legal: Constituição Federal e Legislação ambiental.					170.000,00
	Unidade Responsável: Departamento de meio-ambiente					0,00
	Subitítulo/Localizador de Gasto: Município.					170.000,00
						170.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto
									Fonte de Recursos
1.060	Título: INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS								
	Finalidade: Instalação, relocação ou ampliação de indústrias								
	Descrição: Concessão de incentivos às indústrias								
	Produto: Empresas Incentivadas								
	Especificação do Produto: Pagamento de aluguel, venda subsidiada de imóveis, serviços de teraplenagem, redes de água e outros								
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos								
	Origem da Ação: PPA anterior								
	Base Legal: Lei Municipal								
	Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente								
	Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente								
	Total da ação para os exercícios								
	150.000,00								
	0,00								
	150.000,00								



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Unidade Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. O Departamento de Meio-ambiente, obrigação do Município, principalmente quanto aos impactos locais.

Programa de governo: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.

Público-Alvo: Agricultores, Industrialistas e Comerciantes do Município e no tocante ao meio-ambiente toda a população.

Justificativa: Dentro das atribuições da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio está a coordenação e o planejamento do Setor.

Objetivos Sectorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referencia	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo	
			Data	2022	2023	2024	2025	
Não Informado	Unidade							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto
2.025	Título: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio				2.022	0	0,00	0,00
	Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio.				2.023	0	0,00	0,00
	Descrição: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio.				2.024	0	0,00	0,00
	Produto: Secretaria mantida.				2.025	1	200.000,00	200.000,00
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.				TOTAL	1	200.000,00	200.000,00
	Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área rural, indústria e comércio e no setor de meio-ambiente, bem como o planejamento de todas as ações da gestão ambiental.				Total da ação para os exercícios		200.000,00	200.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior						0,00	0,00
	Base Legal: legislação municipal						200.000,00	200.000,00
	Entidade responsável: secretaria municipal de Agricultura, meio Ambiente e Indústria e Comércio						0,00	200.000,00
	Subituto/Localizador de Gasto: Município							

(Assinatura)

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Unidade Responsável: 001 - FUNDAVI	Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal																																																					
Diagnóstico: Via de regra, os Agricultores tem encontrado dificuldades na aquisição de implementos agrícolas, fato que determina a participação do Município, quando necessário. Por ocasião do plantio faz-se necessário também a participação do poder público, com a distribuição de semente e insumos. No tocante a assistência técnica e extensão rural é necessário manter convênio para orientar os agricultores.																																																								
Programa de governo: 0109 - MANTER O HOMEM NO CAMP																																																								
Objetivos do programa: Aumentar a produção agrícola com a disponibilização de máquinas e equipamentos, bem como orientação aos agricultores para conhecer novas tecnologias, bem como auxiliar na aquisição de sementes e insumos.																																																								
<p>Público-Alvo: Agricultores do Município</p> <p>Justificativa: Em razão das propriedades do Município caracterizarem-se como minifúndio, em sua maioria composta de Agricultura Familiar, parcela importante dos agricultores não tem condições financeiras de adquirir tais equipamentos, e acompanhar as inovações tecnológicas aplicadas ao setor agrícola. A sua não implementação determinará a diminuição da produção agrícola, bem como o exodo rural, por falta de condições de sua continuidade.</p>																																																								
<p>Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.</p> <p>Tipos de Programa: Finalístico.</p> <p>Horizonte Temporal: Contínuo</p>																																																								
<p>Estratégia de Implementação do Programa: Através da manutenção dos equipamentos disponíveis, bem como a aquisição de novos equipamentos, disponibilizando os mesmos aos Agricultores que necessitarem de tais serviços, em razão de sua impossibilidade de executá-los diretamente, bem como firmar convênios com entidades ligadas à área agrícola.</p>																																																								
INDICADORES DO PROGRAMA																																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Indicador (Denominação)</th> <th rowspan="2">Unidade de Medida</th> <th rowspan="2">Índice de Referência</th> <th colspan="4">Índice Esperado ao Longo do PPA</th> <th rowspan="2">Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo</th> </tr> <tr> <th>Índice</th> <th>Data</th> <th>2022</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Percentual de agricultores atendidos</td> <td>percentual</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100</td> </tr> </tbody> </table>				Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	Percentual de agricultores atendidos	percentual						Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100																															
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo																																																	
			Índice	Data	2022	2023		2024	2025																																															
Percentual de agricultores atendidos	percentual						Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100																																																	
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA																																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Código</th> <th rowspan="2">Ação</th> <th rowspan="2">Especificação</th> <th rowspan="2">Tipo de Implementação</th> <th rowspan="2">Forma Unidade de Medida</th> <th rowspan="2">Ano</th> <th rowspan="2">Programação Física</th> <th rowspan="2">Preço Unitário</th> <th colspan="2">Meta Financeira / Custo Previsto</th> </tr> <tr> <th>Vinculado</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.026</td> <td> Título: MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA Finalidade: Manter o funcionamento da patrulha agrícola. Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: atendimento do agricultor com enquadramento para receber o serviço. Descrição: Manter as atividades da patrulha. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Fundavi Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do Município. </td> <td>Organizações</td> <td>Unidade Direta</td> <td>2.024</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.023</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.022</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Vinculado	Total	2.026	Título: MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA Finalidade: Manter o funcionamento da patrulha agrícola. Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: atendimento do agricultor com enquadramento para receber o serviço. Descrição: Manter as atividades da patrulha. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Fundavi Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do Município.	Organizações	Unidade Direta	2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação									Forma Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto																																								
				Vinculado	Total																																																			
2.026	Título: MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA Finalidade: Manter o funcionamento da patrulha agrícola. Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: atendimento do agricultor com enquadramento para receber o serviço. Descrição: Manter as atividades da patrulha. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Fundavi Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do Município.	Organizações	Unidade Direta	2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																															
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																															
				2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																															

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	Total
1.012	Título: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Finalidade: Aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola. Descrição: Aquisição de máquinas e equipamentos. Produto: Equipamentos e máquinas adquiridos. Especificação do Produto: Equipamentos e Máquinas Agrícolas Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: FUNDAVI Subíndice/Localizador de Gasto: Interior do município.	Organizacional	Indireta	Unidade	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA	Finalidade: Fornecer sementes para os agricultores Descrição: Convênio com o Estado para o fornecimento de sementes. Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: Distribuição de sementes de milho. Detalhamento da Implementação: As sementes, em razão do convênio são remetidas pelo Estado e distribuídas aos agricultores pelo Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Convênio Unidade Responsável: FUNDAVI Subíndice/Localizador de Gasto: município.	Organizacional	Indireta	Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00	
2.028	Título: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL	Finalidade: Manter convênio com entidades a fim de orientar os agricultores. Descrição: As entidades conveniadas oferecem orientação técnica aos agricultores, para melhor desempenho de suas atividades. Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: Agricultores capacitados Detalhamento da Implementação: Convênios com a Emater, Escola Agrícola, Cooperativas, Sindicatos e ONGs. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Convênios Unidade Responsável: FUNDAVI Subíndice/Localizador de Gasto: Interior do município.	Organizacional	Indireta	Unidade	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025	2	160.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
						TOTAL	2	160.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Medida	Unidade	Ato	Fonte de Recursos				
							Programa-Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.017	Título: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO Finalidade: Aumentar a eficiência na arrecadação municipal, promovendo a recuperação de haveres do município, executar o programa troca notas, incentivando à população exigir o documento fiscal, quando de efetuar compras.						2.022	0	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Manter as atividades do setor de arrecadação.						2.023	0	0,00	0,00	0,00
	Produto: Setor mantido.										
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.										
	Detalhamento da Implementação: Registro das operações tributárias, identificação dos contribuintes, registro e controle de dívida, dentre atividades inerentes ao setor. Distribuição de prêmios através de sorteios para incentivar a emissão de notas fiscais.										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: legislação municipal										
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.										
	Subítulo/Localizador de Gasto: setor de arrecadação.										
1.004	Título: RE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de finanças										
	Descrição: Aquisição de Equipamentos										
	Produto: Equipamentos Adquiridos										
	Especificação do Produto: Móveis e equipamentos de informática										
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	Origem da Ação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores										
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.										
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.										
	Subítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de finanças.										
	Total da ação para os exercícios						978.000,00		0,00	978.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Medida	Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos	TOTAL
							Próprio	Vinculado		
2.015	<p>Título: BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS</p> <p>Finalidade: Prestar assistência em caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</p> <p>Descrição: Concessão de auxílios</p> <p>Produto: Pessoas atendidas</p> <p>Especificação do Produto: prestação de benefícios assistenciais</p> <p>Detalhamento da Implementação: entrega de valores ou bens necessários, mediante a liberação da assistente social.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica de Assistência Social e Legislação Municipal.</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Município.</p>		Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00
						2.025	60	520,00	31.200,00	0,00
						TOTAL	60	520,00	31.200,00	31.200,00
						Total da ação para os exercícios		639.200,00	0,00	639.200,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao idoso.

Diagnóstico: O Município possui parcela significativa de idosos que devem receber atenção do poder público.

Programa de governo: 0102 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS

Objetivos do programa: Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público-Alvo: Idosos

Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nesta faixa etária, sob pena de serem excluídos e levando inclusive ao surgimento de doenças.

Objetivos Setorial Associado: Inclusão social

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Encontros semanais e com acompanhamento de pessoal da assistência social e a participação em eventos promovidos objetivando a inclusão social.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referencia	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Índice	Data	2022	2023	2024	2025
Percentual de idosos atendidos	Percentual	35%	abr/22	55%	55%	60%	65%	Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de idosos participantes/nº de idosos existentes no município) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto				Fonte de Recursos	TOTAL			
			Tipo Implementação-Ação	Forma de Implementação-Ação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Proprieto	Vinculado	
2.016	Titúlo: MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE Finalidade: Possibilitar a integração social dos idosos da sede e do interior, garantindo a estas pessoas um convívio social saudável. Descrição: Atividades exercidas no grupo. Produto: Pessoa atendidas. Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela participação dos idosos em eventos e promoções realizadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto do Idoso. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.025	130	360,00	46.800,00	0,00	46.800,00	46.800,00
					TOTAL	130	360,00	46.800,00	0,00	46.800,00	46.800,00
					Total da ação para os exercícios		46.800,00		0,00		46.800,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social	002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
		Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.							
Programa de governo: 0104 - INTEGRACÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Objetivos do programa: Integrar à sociedade as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o pleno exercício dos direitos inerentes à cidadania, com a sua consequente inclusão social.								
Público-Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade	Justificativa: Existe a necessidade de proteger as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, a não implementação do programa contribuirá para o agravamento dos problemas sociais.								
Objetivos Setorial Associados: Inclusão social	Tipos de Programa: Finalístico								
Horizonte Temporal: Contínuo	Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao programa, com a participação do Conselho da Criança e do Adolescente e da comunidade em geral.								
INDICADORES DO PROGRAMA									
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2022		2023	2024	2025
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual	80%	abr/24	90%	90%	92%	95%	Fórmula de Cálculo: (nº de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100	
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Medida	Unidade de Medida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos
							Programa-Física	Preço Unitário	
2.019	Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Finalidade: Manter o Conselho Tutelar com a finalidade de zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos. Descrição: Fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Produto: Conselho Mantido Especificação do Produto: Manter as atividades do Conselho.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Atuar na sociedade para o cumprimento da legislação.				2.023	0	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior				2.024	0	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.				2.025	1	105.000,00	105.000,00	105.000,00
	Unidade Responsável: Conselho da Criança e do Adolescente				TOTAL	1	105.000,00	105.000,00	105.000,00
	Substituto/Localizador de Gasto: Município.								

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação			Meta Financeira / Custo Previsto		
			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado
		Título: CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARA ABRIGAR MENORES						
		Finalidade: Firmar convênios com entidades para abrigar menores.						
		Descrição: Firmar convênio com instituições especializadas.						
		Produto: Menores atendidos.						
		Especificação do Produto: Atender os menores encaminhados aos abrigos.						
2.020		Detalhamento da Implementação: A ação será executada pelos abrigos na forma estabelecida no convênio						
		Origem da Ação: PPA anterior						
		Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.						
		Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social						
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.						
		Total da ação para os exercícios						
			TOTAL	5	22.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
						215.000,00	0,00	215.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.

Programa de governo: 130 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos do programa: Integrar à sociedade as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público-Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade

Justificativa: Existe a necessidade de proteger as famílias em situação de risco.

Objetivos Sectorial Associado: Inclusão social

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referencia	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Índice	Data	2022	2023	2024	2025
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual	85%	abril/22	85%	85%	90%	90%	Fórmula de Cálculo: (nº de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100 Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Meta Financeira / Custos Previstos		Fonte de Recursos	TOTAL
							Programa-Física	Preço Unitário	Próprio	
2.084	Título: CONVENIOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, idosos, bem como das suas famílias, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes, com recursos estaduais. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: LOAS Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subíndice/Localizador de Gasto: Município.		Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00
						2.025	150	100,00	15.000,00	0,00
						TOTAL	150	100,00	15.000,00	0,00
										15.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

THE JOURNAL OF CLIMATE

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria da Assistência Social.

DIAGNÓSTICO 2007 GESTÃO ADMINISTRADA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNOS: VOTO - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AUDIOPROTEÇÃO SOCIAL

Objetivos do programa: Promover o apoio a Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.

Público-Alvo: População cadastrada.

Justificativa: Dentro as atribuições da Secretaria da Assistência Social está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na área de assistência.

卷之三

Objetivos Setorial Associado: não informados

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Continuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoas com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria da Assistência Social, planejando e acompanhando a execução

INDICADORES DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto				Fonte de Recursos	TOTAL
			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	
		Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
		Finalidade: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família.						
		Descrição: Manter as atividades do Programa Bolsa Família.						
		Produto: Programa mantido.						
		Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família.						
2.086		Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito do Programa Bolsa Família.						
		Origem da Ação: PPA anterior						
		Base Legal: legislação federal						
		Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social						
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.						
		Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA						
		Finalidade: Manter o funcionamento dos Conselhos da área de Assistência Social.						
		Descrição: Manter as atividades do COMDICAVI e do CMAS.						
		Produto: Conselhos mantidos.						
		Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos Conselhos.						
2.087		Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito dos Conselhos.						
		Origem da Ação: PPA anterior						
		Base Legal: legislação federal						
		Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social						
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.						
		Título: REEQUPAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria da assistência social.						
		Descrição: Aquisição de Equipamentos						
		Produto: Equipamentos Adquiridos						
		Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática						
1.008		Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos						
		Origem da Ação: PPA anterior						
		Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.						
		Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social						
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria da Assistência Social.						
		Total da ação para os exercícios						
		636.000,00						
		7.000,00						
		643.000,00						

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto							
			Tipo de Implementação	Forma de Medida	Ano	Programa-Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.083	Finalidade: Implementação de áreas produtivas com pastagem perene para bovinocultura de Descrição: Implantação de pastagem perene e qualificação técnica do produtor. Produto: Pastagem implantada e produtor qualificado.	Especificação do Produto: Distribuir sementes de pastagem e proporcionar ao produtor a Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Origem da Ação: PPA anterior	Orçamentária	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura	Direta	Unidade	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura			Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	2.025	1	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
										15.000,00
1.058	Finalidade: Desenvolver e implantar programas de irrigação.	Descrição: Implantar programas de irrigação.	Orçamentária	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Irrigação.	Especificação do Produto: Irrigação conforme projetos.	Direta	Unidade	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Implementar o programa de irrigação visando a execução de	Origem da Ação: PPA anterior		Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: legislação municipal				2.025	1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Unidade Responsável: FUNDAVI				TOTAL	1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do Município.						Total da ação para os exercícios	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Ação				Meta Financeira / Custo Previsto					
Código	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Medida	Unidade	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Fonte de Recursos
1.013	Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS. Finalidade: Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a manutenção das atividades do setor rodoviário. Descrição: Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos. Produto: Equipamentos, máquinas e veículos adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos rodoviários e veículos Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Oficina. Subítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Obras	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
2.031	Título: CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS Finalidade: Conservar os equipamentos, máquinas e veículos em situações que exigem manutenção. Descrição: Conservar máquinas, veículos e equipamentos. Produto: Máquinas, veículos e equipamentos conservados Especificação do Produto: Conservar a frota e demais equipamentos que apresentem condições para conserto. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Subítulo/Localizador de Gasto: interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.023	0	0,00	0,00	0,00
2.032	Título: MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTEIROS, BUEIROS E ABRIGOS. Finalidade: manter as pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior. Descrição: Conservar pontes, pontilhões, bueiros e abrigos. Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. Especificação do Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Subítulo/Localizador de Gasto: interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	2	400.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
				TOTAL	2.022	0	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	2.023	0	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	2.024	0	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	2.025	1	1.978.619,66	1.978.619,66	0,00
				TOTAL	1	1.978.619,00	1.978.619,66	0,00	1.978.619,66
				TOTAL	2.022	0	66,00	0,00	0,00
				TOTAL	2.023	0	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	2.024	0	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	2.025	10	8.000,00	80.000,00	0,00
				TOTAL	10	7.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00

Código	Ação	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA						Meta Financeira / Custo Previsto	
		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.033	Especificação do Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos construídos Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.025	2	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
				TOTAL	2	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.011	Subítulo/Localizador de Gasto: Interior do município. Titúlo: REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA Finalidade: Aquisição de equipamentos para reaparelhamento da oficina mecânica. Descrição: Aquisição de Equipamentos. Produto: Equipamentos adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos necessários para bom andamento dos serviços da oficina.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.025	1	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
				TOTAL	1	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
					Total da ação para os exercícios	5.173.619,66	100.000,00		5.273.619,66

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto							
			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
		Título: REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS								
		Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do setor urbano.								
		Descrição: Aquisição de Equipamentos								
		Produto: Equipamentos Adquiridos								
		Especificação do Produto: Aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços urbanos, inclusive para a praça								
		Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos								
		Origem da Ação: PPA anterior								
		Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.								
		Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.								
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município.								
		Título: CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO								
		Finalidade: Conservar as vias pavimentadas que se encontram em situações que exigem manutenção.								
		Descrição: Conservar ruas e avenidas								
		Produto: Ruas e avenidas conservadas.								
		Especificação do Produto: Conservação de calçamento e asfalto em ruas do Município.								
		Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos								
		Origem da Ação: PPA anterior								
		Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.								
		Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.								
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município.								
		Título: CALÇAMENTO, ASFALTO E PASSEIOS DE RUAS, AVENIDAS E ACESSOS.								
		Finalidade: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas, avenidas e acessos.								
		Descrição: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas e avenidas								
		Produto: Ruas e avenidas asfaltadas, calçadas e com passeios.								
		Especificação do Produto: Asfalto ou calçamento e passeios em diversas ruas no perímetro urbano								
		Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos								
		Origem da Ação: PPA anterior								
		Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.								
		Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.								
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município.								
2.035										
	Orçamentária		Orçamentária							
	Direta		Direta							
			Unidade							
			2.022		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.023		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.024		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.025		2	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			TOTAL		2	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.035										
1.015										
	Orçamentária		Orçamentária							
	Direta		Direta							
			Unidade							
			2.022		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.023		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.024		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.025		28	100,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
			TOTAL		28	100,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto								
			Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.036	<p>Descrição: Reposição de Lâmpadas sempre que necessário, além do pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica</p> <p>Finalidade: Proporcionar o fornecimento e a manutenção da iluminação pública no Município.</p> <p>Produto: Iluminação Pública mantida</p> <p>Especificação do Produto: Cidade iluminada, com todos os seus pontos de iluminação em perfeito funcionamento</p> <p>Detalhamento da Implementação: Contrato com a RGE e outras manutenções necessárias.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.</p> <p>Subíndice/Localizador de Gasto: Sede do município.</p>		Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	
							2.023	0	0,00	0,00	0,00
							2.024	0	0,00	0,00	0,00
							2.025	1	280.000,00	280.000,00	0,00
							TOTAL	1	280.000,00	280.000,00	0,00
							Total da ação para os exercícios		5.660.000,00		0,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 0 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

ONLINE RESPONSAWEI: 003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ମୁଦ୍ରାକାରୀ

Diagnóstico: A necessidade

DOCUMENTO DE REFERENCIA - 0000 - GESTIÓN ADMINISTRATIVA DE ORDENES

Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização

Público-Alvo: População do Município

Justificativa: Dentro das atribuições da Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na execução dos serviços urbanos e rodoviários.

110

Objetivos Setoriais Assessados: não informados

Loropetalum Tannarens, *continua*

Stratégia de Implementação do Programa: Cananização de dessas com o objetivo de informar e orientar bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Obras Planejando e acompanhando a execução do encor

atividades.

INDICADORES DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto					
			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio
1.016	Título: REEQUPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de obras. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Informática Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Obras. Subitituto/Localizador de Gasto: Secretaria de obras.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00
					2.024	0	0,00	0,00
					2.025	2	3.000,00	6.000,00
					TOTAL	2	3.000,00	6.000,00
					Total da ação para os exercícios		186.000,00	0,00
								186.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUN

Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Diagnóstico: Observa-se que parte importante da população não pratica esportes, fator que acaba determinando consequências na saúde da população em geral. No município o Ginásio de Esporte e o Estádio Municipal não oferecem

condições adequadas para as práticas esportivas.

Programa de governo: 0112 - ESPORTE E SAÚDE

Objetivos do programa: Promover a aptidão física dos educandos da rede municipal, bem como da comunidade em geral, através de campeonatos municipais e regionais, nas mais diversas modalidades, bem como proporcionar a todos os

segmentos da população espaço adequado para prática de esporte e lazer.

Público-Alvo: População em geral

Justificativa: A necessidade de incentivar a prática de esportes e atividades físicas, sendo que a sua não implementação, além de não proporcionar a integração na comunidade acaba repercutindo na saúde da população.

Objetivos Setoriais: **Associado:** Elevação da integração comunitária.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Continuo

INDICADORES DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 13 - Cultura

Submissão: 392 - Di

Diagnóstico: Verifica-se que no município são realizados poucos eventos culturais, por isso a intenção de ampliar a produção e a difusão cultural, atendendo a demanda existente no município.

PROGRAMA DE GOVERNO: 0113 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Objetivos do programa: Aumentar a produção e a difusão cultural para resgatar e consolidar a identidade da cultura local, estadual e nacional, tais como: Semana do Município, Semana Farroupilha, Semana da Pátria, Festa do Município, Festa Nacional do Rei Pelado, Dia dos Pais, Dia da mãe, Dia das crianças, etc.

WAGNER PRO, FELIPE / AVALIAÇÃO DO DÍA DO RECONHECIMENTO DIA DOS

Justificativa: A causa para a situação problema deve-se a falta de festas e eventos que vêm de encontro ao resgate da

sua não implementação poderá ocasionar a perda da identidade da população.

Típos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Continuo

Estratégia de Implementação do Programa: Programação de atividades e promoção de eventos culturais.

THE INFLUENCE OF CULTURE ON CHILD LANGUAGE

Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo

THE JOURNAL OF CLIMATE

Periodicidade.

Base Geográfica:

Fórmula de Cálculo:

ACÔES PRODUTOS METAS SICAS FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

de impac- to	Unidade	Ação	Programa	Preço	Fonte de Recursos
100%	100%	100%	100%	100%	100%

TÍTULO: PARTILHACAO EM EVENTOS CULTURAIS

Finalidade: Resgatar e consolidar a identidade cultural

卷之三

ia
2.023 0 0,00 0,00 0,00

TROUW, A. VAN DER PAAS

çanlılarla birlikte, 1990'ların ortalarında, DÜNYA ÜNİVERSİTELERİ'nde 100.000'den fazla öğrencinin eğitim alması beklenmektedir.

ECONOMIC AND INDUSTRIAL POLICY

Origen da Avaro, 115 anterior				
	2.025	3	5.000,00	15.000,00

Unidade Desenvolvimento e Desenvolvimento da Cultura

Subíndice Localizador de Gestão: Município de Viadutos	
	13.000.000,00

ESTRUTURA DA CLOSTRIDIUM PERFRINGENS

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto				Fonte de Recursos	TOTAL			
			Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	
	Título: PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS										
	Finalidade: Resgatar e consolidar a identidade cultural										
	Descrição: Promoção de eventos culturais, edição de livros, cds e documentários com divulgação escrita e fôlada, e promover a participação da comunidade na descoberta de novos talentos artísticos										
2.040	Produto: Eventos realizados										
	Especificação do Produto: Eventos étnicos e culturais										
	Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: calendário de eventos										
	Unidade Responsável: Departamento de Cultura										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos										
							Total da ação para os exercícios				
							50.000,00				
								0,00			
									50.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subunião: 392 - Dmusa Cultural

Programa de governo: 0128 - BIBLIOTECA PÚBLICA E MUSEU MUNICIPAL

Objetivos do programa: Implantar e reestruturar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal

卷之三

1. תומכו איזו: 1. ספונטנו גוון בירוקסן

SUSUMATIVA. É necessário destinar um espaço e manter a estrutura necessária e adequada para Biblioteca Pública e Museu Municipal.

Objetivos Setorial Associado: Elevação do nível cultural da população

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Continuac

Estratégia de Implementação do Programa: Estruturar espaço adequado e adquirir acervo e mobiliário.

INB

INDICADORES DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Meta Financeira / Custo Previsto	Fonte de Recursos	TOTAL
1.061	Título: IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA E DO MUSEU MUNICIPAL Finalidade: Resgatar a história e promover a cultura municipal. Descrição: Implantar a Biblioteca e do Museu Municipal, com aquisição de acervo, mobiliário e informatização. Produto: Acervo disponibilizado Especificação do Produto: Acervo Bibliográfico e Histórico Detalhamento da Implementação: Aquisição de mobiliário e obtenção do acervo.				2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.025	2	4.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
					TOTAL	2	4.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	003 - Outras Atividades Educacionais			004 - FUNDEB				
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Diagnóstico: O Município não está cumprindo com o seu papel no que diz respeito a oferta da Educação Infantil em Creches.								
Programa de governo: 0116 - AMPARO DA CRIANÇA								
Objetivos do programa: Atender a demanda de crianças de 6 meses a três anos que estão fora da escola, assegurando êxito escolar e cumprindo com a obrigatoriedade do Município em oferecer Educação Infantil em Creches e Pre-escola, nos termos da Constituição Federal.								
Público-Alvo: Crianças de 6 meses até 6 anos.								
Justificativa: Em razão do não atendimento da Educação Infantil, a sua não implementação deixaria o Município em débito para com o sistema educacional.								
Objetivos Setorial Associado: Elevar o nível educacional da comunidade escolar.								
Tipos de Programa: Finalístico.								
Horizonte Temporal: Contínuo								
Estratégia de Implementação do Programa: Buscar recursos para equipar a escola de Educação Infantil, bem como capacitar recursos humanos para a sua adequada implementação.								
INDICADORES DO PROGRAMA								
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
Taxa de atendimento no ensino infantil	percentual			Fonte: Secretaria Municipal de Educação Periodicidade: anual Base Geográfica: Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (alunos matriculados/alunos na faixa etária) x 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Ação				Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Especificação			Fonte de Recursos				
2.043	Título: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano		
	Finalidade: Proporcionar condições de funcionalidade da escola, assegurando atendimento de qualidade.			Programa	Preço Unitário	Próprio		
	Descrição: Manter o funcionamento da escola			Física		Vinculado		
	Produto: Alunos atendidos							
	Especificação do Produto: Qualificação dos alunos							
	Detalhamento da Implementação: Atividades educativas, recreativas, tais como natação e outras práticas desportivas, dentre outras atividades pedagógicas e lúdicas, humanização dos espaços escolares, com cultivo e cuidado de flores e plantas, com o objetivo de preparar o aluno para o ensino fundamental com todas as despesas necessárias para atender o objetivo, inclusive com o fornecimento de uniformes.							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Constituição Federal e (LDB)							
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura							
	Subitituto/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil							
	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	110	7.000,00		
					TOTAL	770.000,00		
						770.000,00		

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto								
			Tipo de Implementação	Forma de Metação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.017	Título: EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de equipamentos e materiais adequados e de qualidade. Descrição: Adquirir equipamentos. Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos de informática, bem como jogos e material pedagógico. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos.					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
1.061	Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e LDB. Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subíndice/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	Título: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil. Descrição: Reforma e Ampliação do Prédio da Escola de Educação Infantil. Produto: Prédio Ampliado e Reformado Especificação do Produto: Reforma, pintura, readequação dos espaços, pisos e forro, implantar um parque com brinquedos, e três novas salas. Detalhamento da Implementação: Construção obedecendo a lei de licitações e contratos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e LDB. Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subíndice/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Orçamentária		Orçamentária		Direta	TOTAL	50	1.100,00	55.000,00	0,00	55.000,00
					Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					Direta	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	2.025	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Finalidade: Garantir merenda escolar de qualidade, em quantidade suficiente, a todos os alunos. Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e distribuição da merenda escolar. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: merenda oferecida					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Orçamentária					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	220	316,36	61.600,00	8.000,00	69.600,00
						Total da ação para os exercícios		936.600,00	8.000,00	944.600,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Diagnóstico: Existe no Município pessoas com deficiência , que devem ser assistidas pelo Poder Público.

Programa de governo: 0103 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivos do programa: Integrar à sociedade as pessoas com deficiências, mais especificamente os participantes da APAE.

Público-Alvo: Pessoas com deficiência.

Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas com deficiência, sob pena de agravar sua situação pessoal, inclusive de suas famílias.

Objetivos Setorial Associado: Inclusão social

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Enquanto não houver no Município entidade própria, faz-se convênio com a APAE de Gaurama, ou outro município, se for o caso.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referencia				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Percentual de pessoas com deficiência assistidos	Percentual	85%	abr/24	90%	90%	100%	100%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de portadores atendidos/nº de portadores existentes) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de implementação	Forma de implementação	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
					Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	
	Título: MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A APAE							
	Finalidade: Possibilitar atendimento especializado às pessoas com deficiência.							
	Descrição: Atividades exercidas pela APAE através de convênio.							
	Produto: Pessoa atendidas.							
2.017	Especificação do Produto: atendimentos realizados							
	Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela APAE, nos termos do convênio.							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Constituição Federal							
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social							
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.							
	Total da ação para os exercícios							
	80.000,00							
	0,00							
	80.000,00							

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 003 - Outras Atividades Educacionais 004 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - 362: Ensino Médio - 364: Ensino Superior - 365: Educação Infantil

Diagnóstico: Constata-se que o transporte oferecido aos estudantes possui veículos desgastados o que onera custos com manutenção. Há também, veículos com excesso de passageiros, sendo que parte importante do transporte escolar é realizado por empresas terceirizadas.

Programa de governo: 0117 - TRANSPORTE DE ALUNOS

Objetivos do programa: Vialibilizar o acesso a escola para as crianças, adolescentes, jovens e adultos

Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede de ensino.

Justificativa: O transporte escolar permite que alunos residentes em locais distantes da sede do município, bem como todos que necessitem de transporte escolar, tenham a oportunidade de frequentar a escola e prosseguir seus estudos, garantindo dessa forma um futuro melhor.

Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento socio-cultural e econômico do município.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Tercerização do transporte escolar, bem como a aquisição de veículos para complementar o transporte escolar, inclusive pagamento de auxílio a alunos de segundo e terceiro grau.

INDICADORES DO PROGRAMA																	
Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo										
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025										
Percentual de alunos transportados rede municipal e estadual do Município	percentual	70%	abr/24	80%	90%	100%	100%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos transportados/alunos matriculados) x 100									
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA																	
Ação				Meta Financeira / Custo Previsto													
Código	Especificação	Type de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado								
2.045	Título: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem	Descrição: Transporte diário de alunos.	Produto: Alunos transportados	Orçamentária	Direta	Unidade	0,00	0,00								
Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental.				Fonte de Recursos													
Detalhamento da Implementação: O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.				TOTAL													
Origem da Ação: PPA anterior				2.025													
Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal				320													
Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.				2.450,00													
Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.				TOTAL													
				320													
				2.856,25													
				784.000,00													
				130.000,00													
				914.000,00													

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos	TOTAL
2.046	Título: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem Descrição: Transporte diário de alunos. Produto: Alunos transportados Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos da educação infantil. Detalhamento da Implementação: O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subíndice/Localizador de Gasto: Município de Viamão.			Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE SEGUNDO GRAU Finalidade: Auxiliar aos alunos de segundo grau nas despesas com transporte escolar, e transporte dos alunos do interior até a sede. Descrição: Auxílio financeiro / Transporte alunos Produto: Alunos auxiliados / Alunos Transportados Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar, bem como transporte do interior para a sede. Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecedendo o valor do auxílio e contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, e Desporto. Subíndice/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.			Orçamentária	Direta	Unidade	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE TERCEIRO GRAU Finalidade: Auxiliar aos alunos de terceiro grau nas despesas com transporte escolar Descrição: Auxílio financeiro Produto: Alunos auxiliados Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar. Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecedendo o valor do auxílio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subíndice/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.			Orçamentária	Direta	Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	25	6.800,00	160.000,00	10.000,00	170.000,00	
						TOTAL	130	4.000,00	120.000,00	400.000,00	520.000,00	
						TOTAL	130	4.000,00	120.000,00	400.000,00	520.000,00	
						TOTAL	30	1.300,00	39.000,00	0,00	39.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA						Fonte de Recursos	TOTAL
		Forma de Implementação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado
	Especificação								
	Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR								
	Finalidade: Substituir os veículos usados por veículos novos, bem como aumentar a frota.								
	Descrição: Aquisição de veículos.								
	Produto: Veículos adquiridos.								
	Especificação do Produto: Veículo para transporte de estudantes.								
1.018	Detalhamento da Implementação: aquisição através de licitação nos termos da lei federal 8.666/93.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior				2.023	0	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.				2.024	0	0,00	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Setor de Transporte Escolar.				2.025	3	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.				TOTAL	3	500.000,00	1.500.000,00	0,00
	Total da ação para os exercícios						2.603.000,00	540.000,00	3.143.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							Meta Financeira / Custo Previsto			
	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.019	Título: READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: Garantir aos alunos espaço adequado, objetivando proporcionar uma melhoria na educação. Descrição: Ampliação da Escola Produto: Escola ampliada Especificação do Produto: Construção sala de artes, reforma do parque infantil, cercamento da escola, readequação da biblioteca, sala de audiovisuais e sala de atendimento psicológico e fonoaudiológico, sala multifuncional tipo I/II, e anfiteatro circular. Detalhamento da Implementação: Contratação obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320, LRF e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de Engenharia Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	
1.020	Título: EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: Garantir os meios para melhorar a qualidade do ensino. Descrição: Adquirir equipamentos. Produto: Equipamentos adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário, equipamento de processamento de dados, lousas digitais, e aparelhos e utensílios domésticos dentre outros. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4.320, LRF e Lei de Licitações Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	Título: REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO Finalidade: Qualificar os professores, servidores e gestores. Descrição: oferecer cursos de qualificação nas áreas afins. Produto: Pessoal capacitado. Especificação do Produto: Professores capacitados Detalhamento da Implementação: treinamento contínuo de professores, servidores e gestores, através de qualificação em diversos cursos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Federal e Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.025	40	1.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
					TOTAL	40	1.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								Meta Financeira / Custo Previsto		
Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.051	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.	Finalidade: Manter e oferecer espaço físico adequado e em condições de uso. Descrição: conservar e efetuar pequenas reformas nos prédios da educação. Produto: Prédios conservados. Especificação do Produto: Escola Municipal Ensino Fundamental Princesa Isabel, Washington Luiz, Visconde do Rio Branco e Escola de Ensino Fundamental Viadutos Detalhamento da Implementação: aquisição de matérias e ou contratação de empresa para realização do conservação.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de Engenharia Subíndice/Localizador de Gasto: Prédios da Educação.			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Finalidade: Garantir aos alunos acesso à merenda escolar. Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e preparo da merenda escolar. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: Servir pelo menos uma refeição/dia. Detalhamento da Implementação: aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de nutrição. Subíndice/Localizador de Gasto: Escolas Municipais			2.025	4	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
					TOTA L	4	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
						2.022	0	0,00	0,00	0,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00
						2.025	320	375,00	70.000,00	50.000,00
						TOTA L	320	375,00	70.000,00	50.000,00
						Total da ação para os exercícios	2.690.000,00	50.000,00	2.740.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Administrar a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em razão de mudanças ocorridas a cada novo mandato, cria dificuldades pela não manutenção de uma estrutura burocrática permanente. Faz-se necessário, portanto, estruturar o setor em razão da necessidade de planejamento e principalmente oferecer condições aos Agentes Políticos de preocuparem-se com o Governo e não com a Administração, como vem acontecendo no Município. A Secretaria está desprovida de equipamentos e programas tecnológicos que viabilizem a agilidade, além de necessitar profissionais para apoio à educação municipal.

Programa de governo: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Educação, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, destacando o controle da aplicação mínima exigida pela Constituição e as especificidades do Fundeb.

Público-Alvo: As Escolas Municipais e demais órgãos ligados à Secretaria.

Justificativa: Acompanhar os indicadores da educação no Município, observando a sua evolução, com o objetivo de conduzir de forma adequada o que foi planejado, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Não Informado	Unidade							

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Fonte de Recursos

TOTAL

Código	Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado
2.053	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO.							
	Finalidade: Planejar, definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais							
	Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto							
	Produto: Secretaria Mantida							
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria de Educação.							
	Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersetoriais na relação com as demais políticas de Educação, com capacitação dos recursos humanos da área administrativa e de atendimento aos estudantes.							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Constituição Federal							
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.							
	Subíndice/Localizador de Gasto: Sede do Município							

Código	Ação	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							
		Meta Financeira / Custo Previsto				Fonte de Recursos			
	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.021	Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Finalidade: Adquirir um veículo para desenvolver das atividades administrativas da Secretaria Descrição: Aquisição de Veículo Produto: Veículo Adquirido Especificação do Produto: Aquisição de veículo com capacidade para 5 passageiros Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação. Subíndice/Localizador de Gasto: Secretaria de Educação.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
1.022	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria de Educação. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos e Mobiliário em geral. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação. Subíndice/Localizador de Gasto: Secretaria de Educação.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.023	0	0,00	0,00	0,00
1.022	Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS Finalidade: Capacitação dos Conselhos Escolares. Descrição: Deliberar sobre todas as questões específicas de Educação, cada um em sua órbita. Produto: Conselho Maníto Especificação do Produto: Manter o Conselho de Educação e do Fundeb. Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas, no mínimo mensais, no caso do Fundeb, para analisar e avaliar as ações da Educação no Município. Origem da Ação: não especificada. Base Legal: Constituição Federal e Lei Unidade Responsável: Conselhos Municipais. Subíndice/Localizador de Gasto: Conselho da Educação e Conselho do Fundeb.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00
2.054	Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS Finalidade: Capacitação dos Conselhos Escolares. Descrição: Deliberar sobre todas as questões específicas de Educação, cada um em sua órbita. Produto: Conselho Maníto Especificação do Produto: Manter o Conselho de Educação e do Fundeb. Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas, no mínimo mensais, no caso do Fundeb, para analisar e avaliar as ações da Educação no Município. Origem da Ação: não especificada. Base Legal: Constituição Federal e Lei Unidade Responsável: Conselhos Municipais. Subíndice/Localizador de Gasto: Conselho da Educação e Conselho do Fundeb.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.025	2	3.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total da ação para os exerícios				2.022	0	0,00	0,00	209.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 003 - Serviço de Sanearamento

Função: I / - Saneamento

Subunião: 312 - Saneamento Básico Olaria

卷之三

Objetivos do programa: Coletar e destinar para local adequado o lixo produzido no município e preferencialmente fazer a coleta seletiva

Publico-Alvo: População do município

Justificativa: Existia a necessidade de coleta e tratamento, ate por ser obrigaçao do municipio, senao que a nao presaçao desse serviço, traria conseqüencias diversas, inclusive na área da saude.

Objetivos Setoriais: A saúde da população e conservação do meio-ambiente.

Tipos de programa: Financiación

Ergonomics in Design 199

卷之三

INDICADORES DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento básico urbano

Diagnóstico: Existem ruas e avenidas que necessitam de redes de esgoto pluvial.

Programa de governo: 0120 - SANEAMENTO URBANO

Objetivos do programa: Expandir a rede de esgoto pluvial, bem como conservar as já existentes.

Público-Alvo: População urbana

Justificativa: É necessária a canalização dos esgotos pluviais, sob pena de que estas águas invadam as ruas e residências, causando problemas, danificando asfalto e calçamento.

Objetivos Setorial Associado: Saúde da população.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Construção de redes para a canalização do esgoto pluvial.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência					Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025					
Percentual de ruas com esgoto pluvial canalizado	Percentual	30	2.022	30	35	40	45	Fórmula de Cálculo: (nº de ruas com esgoto pluvial canalizado/nº de ruas do município) x 100				

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos	TOTAL
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado		
1.023	Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL											
	Finalidade: Garantir o escoamento do esgoto pluvial											
	Descrição: constituindo redes.											
	Produto: Redes construídas											
	Especificação do Produto: esgoto pluvial em funcionamento especializadas											
	Detalhamento da Implementação: Construção direta ou contratação com empresas especializadas											
	Origem da Ação: PPA anterior											
	Base Legal: não informada											
	Unidade Responsável: Serviço de saneamento											
	Subítulo/Localizador de Gasto: sede do município.											
	Total da ação para os exercícios							24.000,00	0,00	24.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades																																																																																											
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS	Promoção da Saúde - Outras Atividades																																																																																											
Função: 10 - Saúde																																																																																												
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica																																																																																												
Diagnóstico: Faz-se necessário melhorar a imunização da população, aumentando o nível de vacinação e controle em razão da últimas estatísticas conhecidas.																																																																																												
Programa de governo: 0122 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA PREVENIR DOENÇAS																																																																																												
Objetivos do programa: Conjunto de ações que proporcionam a identificação e detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, que poderão causar danos à saúde da população.																																																																																												
Público-Alvo: população do município.																																																																																												
Justificativa: Há necessidade de um permanente controle sobre os fatores de risco, aplicando medidas necessárias para a sua erradicação, sob pena do descontrole de tais agravos.																																																																																												
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.																																																																																												
Tipos de Programa: Finalístico																																																																																												
Horizonte Temporal: Contínuo																																																																																												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, imunização da população através de campanhas de vacinação, coleta de material para controle da dengue e outros agravos, transmissíveis ou não.																																																																																												
INDICADORES DO PROGRAMA																																																																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Indicador (Denominação)</th> <th rowspan="2">Unidade de Medida</th> <th colspan="2">Índice de Referência</th> <th colspan="3">Índice Esperado ao Longo do PPA</th> <th rowspan="2">Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo</th> </tr> <tr> <th>Índice</th> <th>Data</th> <th>2022</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Percentual de pessoas imunizadas</td> <td>Percentual</td> <td>70%</td> <td>dez-21</td> <td>75%</td> <td>80%</td> <td>85%</td> <td>90%</td> </tr> <tr> <td>Número de locais visitados para identificar focos</td> <td>Número</td> <td>650</td> <td>dez-21</td> <td>670</td> <td>680</td> <td>680</td> <td>680</td> </tr> </tbody> </table>		Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	Percentual de pessoas imunizadas	Percentual	70%	dez-21	75%	80%	85%	90%	Número de locais visitados para identificar focos	Número	650	dez-21	670	680	680	680																																																													
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida			Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo																																																																																		
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025																																																																																					
Percentual de pessoas imunizadas	Percentual	70%	dez-21	75%	80%	85%	90%																																																																																					
Número de locais visitados para identificar focos	Número	650	dez-21	670	680	680	680																																																																																					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA																																																																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Código</th> <th rowspan="2">Especificação</th> <th rowspan="2">Tipo de Ação</th> <th rowspan="2">Forma de Implementação</th> <th rowspan="2">Unidade de Medida</th> <th rowspan="2">Ano</th> <th rowspan="2">Programação Física</th> <th rowspan="2">Preço Unitário</th> <th colspan="2">Meta Financeira / Custo Previsto</th> <th rowspan="2">Fonte de Recursos</th> <th rowspan="2">TOTAL</th> </tr> <tr> <th>Próprio</th> <th>Vinculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.058</td> <td> Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COBERTURA VACINAL Finalidade: Imunizar a população através de cobertura vacinal Descrição: Adquirir, acondicionar, conservar e aplicar as vacinas Produto: Pessoas vacinadas. Especificação do Produto: Vacinar crianças, idosos e a população em eventuais endemias. Detalhamento da Implementação: A vacinação será executada através de campanhas previamente divulgadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtituto/Localizador de Gasto: Município </td> <td>Orçamentária</td> <td>Direta</td> <td>Unidade</td> <td>2.022</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.023</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>45.000,00</td> <td>30.000,00</td> <td>75.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TOTAL</td> <td>3.000</td> <td>25,00</td> <td>45.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>75.000,00</td> </tr> </tbody> </table>		Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL	Próprio	Vinculado	2.058	Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COBERTURA VACINAL Finalidade: Imunizar a população através de cobertura vacinal Descrição: Adquirir, acondicionar, conservar e aplicar as vacinas Produto: Pessoas vacinadas. Especificação do Produto: Vacinar crianças, idosos e a população em eventuais endemias. Detalhamento da Implementação: A vacinação será executada através de campanhas previamente divulgadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtituto/Localizador de Gasto: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00							0	0,00	0,00	0,00	0,00									45.000,00	30.000,00	75.000,00								TOTAL	3.000	25,00	45.000,00											30.000,00											75.000,00
Código	Especificação									Tipo de Ação	Forma de Implementação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL																																																																							
		Próprio	Vinculado																																																																																									
2.058	Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COBERTURA VACINAL Finalidade: Imunizar a população através de cobertura vacinal Descrição: Adquirir, acondicionar, conservar e aplicar as vacinas Produto: Pessoas vacinadas. Especificação do Produto: Vacinar crianças, idosos e a população em eventuais endemias. Detalhamento da Implementação: A vacinação será executada através de campanhas previamente divulgadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtituto/Localizador de Gasto: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
						0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
								45.000,00	30.000,00	75.000,00																																																																																		
							TOTAL	3.000	25,00	45.000,00																																																																																		
										30.000,00																																																																																		
										75.000,00																																																																																		

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA						
Ação			Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação		Forma de Apoio à Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física
2.059	Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTROLE DE VETORES Finalidade: Identificar e eliminar possíveis focos de agentes de agravos. Descrição: Inspecionar residências e outros locais com o objetivo de eliminar fatores determinantes. Produto: Locais visitados Especificação do Produto: Visitas periódicas a todas as residências e outros locais no município. Detalhamento da Implementação: Coleta de material, processamento, análise e interpretação do material coletado, recomendação das medidas de controle apropriadas, promoção das ações de controle indicadas, avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação das informações pertinentes. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subíndice/I/localizador de Gasto: Município		Orçamentária	Direta	Unidade	Próprio
1.026	Título: RE EQUIPAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades preventivas da vigilância epidemiológica Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos diversos. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subíndice/I/localizador de Gasto: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	Vinculado
						TOTAL
						Meta Financeira / Custo Previsto
						Fonte de Recursos
						TOTAL
						Total da ação para os exercícios

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASSES

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Diamictites. Equinimantles avicentres avacantam alia austro de manitana (austroriente) austriacis. Malitia se comitit.

BIBLIOGRAFIA

Programa de governo: 0124 - O ATENDIMENTO ODONTÔLOGICO É GARANTIA DE SAÚDE

Objetivos do programa: Garantir assistência odontológica à população afim de melhorar as condições de saúde bucal dos municípios, através de atividades nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Com a prevenção na área odontológica seguramente teremos uma melhoria na saúde da população.

Dúplex Alveo: monitoriza la mina minera

Изменились правила, изменился и сам процесс.

Justificativa: Manter os serviços já oferecidos e também melhorar

卷之三

Objetivos Setorial Associado: M

Tipos de fotografía: iluminación

Horizonte Temporal: Continuo

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Média anual de Consultas Odontológicas por habitante	Percentual	63,00%	dez-21	63,00%	63,00%	63,00%	63,00%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (nº de Consultas/ nº de habitantes) x 100

AÇÕES, PROVISÓRIOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA						
Ação			Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Aplicação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física
	Título: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO					
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de atendimento odontológico.					
1.027	Descrição: Aquisição de equipamentos					
	Produto: Equipamentos adquiridos					
	Especificação do Produto: Equipamento odontológico.					
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos					
	Origem da Ação: PPA anterior					
	Base Legal: Constituição Federal					
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde					
	Subitúlio/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde					
	Total da ação para os exercícios					
	162.000,00				50.000,00	212.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL			
					Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	
		Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)									
		Finalidade: Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças, bem como atuar como elo de ligação entre as famílias e o serviço de saúde.									
		Descrição: Visitas domiciliares									
		Produto: Famílias atendidas									
		Especificação do Produto: Prestar atendimento a população									
2.063		Detalhamento da Implementação: Visitas domiciliares pelo menos uma vez por mês.									
		Origem da Ação: PPA anterior									
		Base Legal: Constituição Federal									
		Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde									
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município									
		Total da ação para os exercícios									
		180.000,00									
		200.000,00									
		380.000,00									

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades através de convênios com hospitais e outras entidades de saúde ou através do fornecimento de outros serviços de saúde, inclusive contratos.

Programa de governo: 0126 - SAÚDE DIREITO DE TODOS

Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento a população, através da disponibilização de serviços de saúde, oferecendo inclusive internação nos termos dos convênios e/ou contratos, bem como consultas e exames especializados, medicamentos necessários para o atendimento do programa, afim de garantir melhor atendimento à população.

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades na área de saúde sendo que a sua não implementação agravaría a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com reincussão na economia do Município

Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: realização de convênios e contratos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades, através de outras entidades e profissionais de saúde.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referencia					Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025				
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas	2,50	dez-21	2,30	2,10	1,90	1,80	Fonte: Fundo Estadual de Saúde	Periodicidade: Anual	Base Geográfica: Municipal	Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
							Preço Unitário	Próprio	
2.064		Título: CONVÊNIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE							
		Finalidade: Garantir o atendimento médico hospitalar durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, internações com permanência máxima de até dois dias, além de outros procedimentos hospitalares, bem como possibilitar o atendimento aos municípios que necessitem de sangue.							
		Descrição: Manter convênio com os Hospitais e com o Banco de Sangue.							
		Produto: Pessoas atendidas							
		Especificação do Produto: Prestar atendimento a população							
		Detalhamento da Implementação: Internações, atendimento 24 horas, procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos hospitalares definidos em convênios.							
		Origem da Ação: PPA anterior							
		Base Legal: Constituição Federal							
		Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS							
		Substituto/Localizador de Gasto: Hospitais e Banco de Sangue							

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto							
			Tipo de Imple- menta- ção	Forma da Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.065	Finalidade: FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Descrição: Garantir a população acesso a consultas especializadas.	Ação	Orçamentária	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Disponibilizar consultas especializadas a população				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Prestar atendimento a população				2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Até 200 mil reais				2.025	200	300,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Constituição Federal									
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde									
	Subíndice/Localizador de Gasto: Hospitais e Clínicas particulares									
2.066	Finalidade: FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	Descrição: Garantir a população acesso a exames especializados	Ação	Orçamentária	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Exames especializados a população				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Prestar atendimento a população				2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Até 300 mil reais				2.025	200	300,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Constituição Federal									
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde									
	Subíndice/Localizador de Gasto: Hospitais e Clínicas particulares									
2.067	Finalidade: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	Descrição: Garantir a população acesso aos medicamentos.	Ação	Orçamentária	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos				2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde.				2.024	3.000	100,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Constituição Federal									
	Unidade Responsável: Despensário de Medicamentos									
	Subíndice/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde									
	Total da ação para os exercícios				2.220.000,00		0,00	2.220.000,00		

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Código	Ação	Especificação	Tipo de implementação	Forma de Unidade de Medida	Meta Financeira / Custo Previsto			
					Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio
1.028	Título: REEEQUIPAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde Descrição: Aquisição de Equipamentos	Produto: Equipamentos Adquiridos	Orçamentária	Unidade	2.022	0	0,00	0,00
		Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Processamento de Dados Administrativos			2.023	0	0,00	0,00
		Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos			2.024	0	0,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior			2.025	5	2.000,00	10.000,00
		Base Legal: Constituição Federal			TOTAL	5	2.000,00	10.000,00
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde							
2.070	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES BÁSICOS Finalidade: Atendimento a população com a complementação da tabela SUS, pelo fornecimento de exames básicos. Descrição: Fornecimento de exames	Produto: Complementação de exames fornecidos	Orçamentária	Direta	2.022	0	0,00	0,00
		Especificação do Produto: Exames básicos ofertados de acordo com as normas de saúde			2.023	0	0,00	0,00
		Detalhamento da Implementação: os exames solicitados serão atendidos por meio de contratação de laboratórios.			2.024	0	0,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior			2.025	8.000	25,00	140.000,00
		Base Legal: Constituição Federal						
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde							
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde							
	Título: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DIABETES Finalidade: Adquirir Materiais para Execução do Programa Estadual Diabetes Estado Descrição: Aquisição de Materiais com recursos do Programa Diabetes do Governo do Estado	Produto: Materiais Adquiridos	Orçamentária	Direta	TOTAL	8.000	25,00	140.000,00
		Especificação do Produto: Fitas para Testes de Diabetes Administrativos			2.022	0	0,00	0,00
		Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos			2.023	0	0,00	0,00
		Origem da Ação: Nova			2.024	0	0,00	0,00
		Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			2.025	2.000	3,00	6.000,00
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município			TOTAL	2.000	3,00	6.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto							
			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
		Título: REEQUPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE								
		Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria da Saúde			2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		Descrição: Aquisição de Equipamentos			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		Produto: Equipamentos Adquiridos			2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		Especificação do Produto: Equipamentos e Mobiliário em geral.			2.025	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos								
		Origem da Ação: PPA anterior								
		Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00								
		Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde								
		Subítulo/Localizador de Gasto: UBS								
		Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		Finalidade: Qualificar e apoiar o Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades.			2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		Descrição: Deliberar sobre todas as ações específicas da Saúde Municipal			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		Produto: Conselho Mantido			2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		Especificação do Produto: Conselho Mantido			2.025	1	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas para analisar e avaliar as ações da Saúde Municipal								
		Origem da Ação: Constituição Federal								
		Base Legal: Lei Municipal								
		Unidade Responsável: Conselho Municipal de Saúde								
		Subítulo/Localizador de Gasto: Conselho Municipal de Saúde								
		Total da ação para os exercícios			512.000,00		0,00	512.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS

Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Diagnóstico: Não se aplica

Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivos do programa: Não se aplica

Público-Alvo: Não se aplica

Justificativa: Não se aplica

Objetivos Setorial Associação: Não se aplica

Tipos de Programa: Não se aplica

Horizonte Temporal: Não se aplica

Estratégia de Implementação do Programa

11

11

INDICADORES DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
					Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
0.003	Tituto: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Finalidade: Cumprir ordem judicial Descrição: Pagamento de sentenças judiciais Produto: Sentença judicial cumprida. Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64	Unidade	Direta	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.004	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subítulo/Localizador de Gasto:Não se aplica	Finalidade: Manter o Cartório Eleitoral Descrição: Auxiliar na manutenção do Cartório Produto: Cartório mantido Especificação do Produto: Regras estabelecidas em convênio. Detalhamento da Implementação: Convênio Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64	Unidade	Direta	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.005	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Finalidade: Contribuir para formação do PASEP Descrição: Formação do PASEP Produto: PASEP Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Orçamentária	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Direta	Direta	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Unidade	Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	1	70.000,00		60.000,00		0,00	60.000,00	
			TOTAL	1	5.000,00		6.000,00		0,00	6.000,00	
			TOTAL	1	100.000,00		110.000,00		0,00	110.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Medida	Unidade	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto					
							Programa-Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos	TOTAL
0.006	Titulação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Finalidade: Riscos fiscais e suplementações			2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Prevenir a ocorrência de riscos fiscais	Produto: Reserva constituída			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Reserva constituída	Detalhamento da Implementação: Constituição de reserva			2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.007	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal			2.025	1	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças	Subíndice/Localizador de Gasto: Não se aplica			TOTAL	1	250.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
	Titulação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAS	Finalidade: Constituir reserva para assistência a saúde			2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Constituição de reserva	Produto: Reserva constituída			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Reserva constituída	Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso			2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Lei Municipal			2.025	1	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
	Unidade Responsável: Fundo de Saúde	Subíndice/Localizador de Gasto: Não se aplica			TOTAL	1	120.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
0.008	Titulação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	Finalidade: Constituir reserva para aposentadorias e pensões			2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Constituição de reserva	Produto: Reserva constituída			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Reserva constituída	Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso			2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: Constituição Federal	Base Legal: Lei Municipal			2.025	1	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	Unidade Responsável: FPFM	Subíndice/Localizador de Gasto: Não se aplica			TOTAL	1	1.770.895,93	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação Especificação	Forma Financeira / Custo Previsto								
		Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos	TOTAL
0.009	Título: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES Finalidade: Pagar aposentadorias e pensões Descrição: Pagamento de pensões e aposentadorias Produto: Pensões e aposentadorias Especificação do Produto: Pagamento das pensões e aposentadorias Detalhamento da Implementação: Pagamento efetuado Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Administração Subítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.025	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			TOTAL	1	90.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	2.158.000,00	2.158.000,00
					Total da ação para os exercícios	548.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	2.158.000,00	2.158.000,00

